DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A "EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ N.º 62.464.904/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

RELATÓRIO DO LIQUIDANTE

Senhores Acionistas e público em geral

Em atendimento às disposições legais, submetemos à apreciação o Relatório do Liquidante, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A – em liquidação ("DERSA" ou "Companhia"), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, as quais se encontram acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes.

DO PROCESSO PARA EXTINÇÃO DA DERSA

A Lei Estadual n.° 17.148/2019, promulgada pela Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo no dia 13 de setembro de 2019 e publicada no Diário Oficial do Estado em 14 de setembro de 2019, autorizou o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da DERSA.

Em 29 outubro de 2019, em atendimento ao disposto no artigo 1°, §2°, do Decreto Estadual n.° 64.418/2019, de 28 de agosto de 2019, os Administradores da DERSA apresentaram ao CODEC, órgão na época ligado à Secretaria da Fazenda e Planejamento, o PLANO DE DESMOBILIZAÇÃO ("PLANO") da Companhia, com ênfase na transferência das atividades fins; seus ativos (bens móveis e imóveis), passivo judicial e do acervo técnico à outros entes públicos, especialmente as atividades de caráter essencial e aquelas de cunho socioambiental, como os programas de reassentamento de famílias atingidas pelas obras dos Empreendimentos, o cadastramento de famílias a serem beneficiadas com unidades habitacionais e o reflorestamento de áreas desmatadas.

Dado o grau de complexidade de tal operação e, os aspectos legais, financeiros e orçamentários envolvidos, o referido PLANO foi aditado em dezembro de 2019, e mais uma vez em setembro de 2020, sendo homologado em parte pelo Conselho do CODEC em 30 de setembro de 2020, por meio do Ofício CODEC n.° 144/2020; tendo sido aprovada apenas a estratégia apresentada para a transferência da gestão das Travessias Litorâneas ao DH.

Realizada em 20 de outubro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.° 0.850.707/20-1 e publicada no DOE de 18/11/2020, deliberou:

a. Dar início ao processo de liquidação da DERSA, devendo sua extinção ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, observada a legislação aplicável;
b. Extinção dos mandatos dos Diretores e Conselheiros de Administração;
c. Nomeação do Liquidante da Companhia, o qual ficou autorizado a prosseguir na atividade social até 31/10/2020, para que se conclua a transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia;
d. Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
e. Recomendou ao Liquidante que mantenha os acionistas informados do andamento do procedimento e que atente para o cumprimento do prazo estabelecido, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que o Liquidante levante o balanço patrimonial da Companhia, nos termos do artigo 210, inciso III, da Lei Federal n.° 6.404/1976; e
f. Estabeleceu ao Liquidante usar a denominação social da Companhia seguida da expressão "em liquidação" em todos os atos ou operações.

Em consonância com as orientações da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão e do Conselho de Defesa de Capitais do Estado - CODEC, o Liquidante priorizou as ações de transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia, em especial a transferência da operação do Sistema de Travessias Litorâneas ao Departamento Hidroviário - DH, em um curtíssimo prazo, ainda em outubro de 2020, realizada com sucesso durante o Feriado de Finados, tendo o DH todo o apoio necessário e contínuo nas operações.

Realizada em 21 de dezembro de 2020, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.° 24.504/21-0, e publicada no DOE de 14/01/2021, deliberou autorizar o Liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários para o adequado prosseguimento da liquidação.

O quanto deliberado na Assembleia acima referida se deu em um cenário especial, visando a manutenção dos Convênios dos principais empreendimentos rodoviários, como Rodoanel Trecho Norte e Nova Tamoios Contornos, com intuito de prover subsídios ao Governo para tomada da decisão quanto a retomada das obras e assunção das obrigações remanescentes por outros entes.

Em 19 de abril de 2021, foi realizada Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária dos Acionistas, cuja ata foi devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.° 0.367.915-2, e publicada no DOE de 21 de maio de 2021, tendo sido deliberado:

a. Em Assembleia Geral Ordinária – a aprovação das demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2020, com registro de que a Auditoria Externa opinou em seu Relatório, sem ressalvas, bem como à vista da manifestação técnica do Departamento de Entidades Descentralizadas – DED ligado à Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, da manifestação do Conselho Fiscal e parecer CODEC n.° 025/2021.;
b. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) aprovação da prestação de contas dos atos e operações praticados pelo Liquidante no semestre (30.09.2020 a 28.02.2021), em atendimento ao artigo 6° do Decreto Estadual n.° 64.418/19 e observância ao artigo 213 da Lei Federal n.° 6.404/1976; (ii) a autorização para prorrogação da extinção da Companhia por 180 (cento e oitenta) dias, até 15 de outubro de 2021; (iii) a autorização para o Liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários para o adequado prosseguimento da liquidação; (iv) eleição de membro para compor o Conselho Fiscal da Companhia, em substituição.

Realizada em 08 de outubro de 2021, a Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas da Companhia, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.° 2.058.565/21-6 publicada no DOE de 06/11/2021, deliberou:

a. Prestação de contas dos atos praticados, nos termos do artigo 213 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e do Decreto Estadual n.° 64.418, de 28 de agosto de 2019;
b. Prorrogação do prazo para extinção por mais 180 (cento e oitenta) dias (13/04/2022);
c. Autorização para o Liquidante prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

O deliberado na Assembleia acima mencionada, considera que todos os esforços até o momento despendidos não foram suficientes para ultimar as atividades de transferência das obrigações remanescentes – principalmente por depender de definições dos respectivos órgãos destinatários.

Em 28 de março de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: aprovado nos termos do Parecer CODEC n.° 014/2022, a prestação de contas dos atos praticados, em conformidade com artigo 212 da Lei 6.404/76 e do Decreto Estadual n.° 64.418/2019.

ITEM II: aprovado nos termos do Parecer CODEC n.° 014/2022, a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias;

ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Em 21 de julho de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: Prestação de contas dos atos e operações praticadas pelo Liquidante, em atendimento ao artigo 6°, do Decreto estadual no 64.418/2019, com observância ao que dispõe o artigo 213, da Lei federal no 6.404/1976, aprovada conforme parecer CODEC n.° 056/2022;

ITEM II: Aprovada nos termos do Parecer CODEC n.° 056/2022, a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias que expirará em 09 de dezembro de 2022;

ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Em 25 de novembro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:

ITEM I: Aprovado nos termos do Parecer CODEC n.° 083/2022, com a consequente prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias que expirará em 08 abril de 2023;

ITEM II: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Estrutura da Governança Corporativa

A estrutura organizacional da DERSA está configurada de modo a proporcionar adequado fluxo de informações entre os vários níveis de gestão e supervisão internos e externos, e coube aos seus órgãos estatutários e regimentais, no âmbito de suas competências, zelar pela adequação e pela aderência às boas práticas de governança corporativa.

O suporte de governança, compreendido no assessoramento técnico e no apoio administrativo ao Conselho Fiscal, foi realizado pela Secretaria do Colegiado e Governança Corporativa, executando atribuições de governança e assegurando legitimidade nos processos decisórios.

Auditoria Contábil Independente

Tem autonomia na sua atuação e seu relacionamento com os administradores da DERSA é estritamente técnico, vedada a contratação de empresa e/ou profissionais que possam configurar conflito de interesses. É a responsável pela revisão das demonstrações contábeis, pela avaliação da qualidade e da adequação do sistema de controles internos e pela verificação do cumprimento da legislação em relação aos atos e aos fatos da gestão financeira, contábil e patrimonial. Eventuais deficiências e ou irregularidades identificadas pela auditoria independente são encaminhadas aos administradores por meio de relatório circunstanciado e com recomendações para o aprimoramento dos procedimentos e das demonstrações contábeis.

NOSSO RESULTADO FINANCEIRO

Os números das demonstrações contábeis de 2022, registraram:

O resultado da DERSA, no exercício findo em 31/12/2022, ficou negativo em R$ 526.188, substancialmente representado pela variação na rubrica de provisão para passivo contingentes.

Destacando que: (a) Receitas operacionais líquidas: No exercício de 2022, não houve ingressos de receitas operacionais, haja vista o processo de liquidação da Companhia, bem como, pelo processo de transferência do sistema de Travessias Litorâneas em 01 de novembro de 2020 ao Departamento Hidroviário; (b) Despesas Operacionais: Pessoal, houve decréscimo nas despesas com pessoal se comparadas entre o exercício de 2022 (R$ 68.460) e 2021 (R$ 82.878) , na ordem de 17% (dezessete por cento), por conta das rescisões contratuais face o processo de liquidação da Companhia; Provisões para passivos contingentes, foi a rubrica que representou substancialmente o resultado negativo do exercício de 2022, pois registrou-se um resultado líquido entre provisão e reversão na ordem de R$ (448.702).

São Paulo, 28 de fevereiro de 2023

LAERCIO PAULINO SIMÕES
Liquidante

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em milhares de Reais)*

ATIVO	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	5	23.868	6.271
Contas a receber	6	154	148
Adiantamento a funcionários		1.030	949
Despesas antecipadas		26	35
Estoques		45	42
Outros créditos		155	901
Total do ativo circulante		25.278	8.346
Não Circulante			
Realizável a longo prazo			
Créditos com órgãos do Governo	7	1.826.932	1.771.487
Depósitos judiciais	12	46.877	50.812
Bens em poder de terceiros	8	262.912	345.536
Outros créditos		56	56
		2.136.777	2.167.891
Investimentos		15.309	71
Imobilizado	9	25.718	49.989
Intangíveis		-	-
		41.027	50.060
Total do ativo não circulante		2.177.804	2.217.951
		2.203.082	2.226.297

PASSIVO	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Circulante			
Contas a pagar	10	10.721	10.481
Salários e férias a pagar		13.383	13.342
Tributos a recolher	11	3.669	5.585
Outras contas a pagar		543	551
Total do passivo circulante		28.316	29.959
Não Circulante			
Passivos contingentes	12	388.483	537.335
Benefícios a empregados	13	14.760	18.019
Adiantamento para futuro aumento de capital	14	217.480	217.480
Outras contas a pagar	15	2.685.281	2.033.730
Total do passivo não circulante		3.306.004	2.806.564
Patrimônio Líquido			
Capital social	17	1.862.659	1.862.659
Ajuste de avaliação patrimonial		24.711	19.532
Prejuízos acumulados		(3.018.608)	(2.492.417)
		(1.131.238)	(610.226)
		2.203.082	2.226.297

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em milhares de Reais)*

	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Receita operacional líquida	20	-	-
Custos dos serviços prestados			
Pessoal		-	-
Depreciação e amortização		-	-
Serviços / Combustiveis		-	-
Manutenção		-	-
		-	-
Lucro (prejuízo) Bruto		-	-
Outras (despesas) receitas operacionais			
Despesas operacionais			
Gerais e administrativas	21	10.915	(3.279)
Provisão para passivos contingentes	12	(468.665)	(264.663)
Reversão de provisão para passivos contingentes	12	19.963	75.854
Depreciação e amortização		(284)	(292)
Outras (despesas) receitas		(89.092)	1.427

	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Lucro/(prejuízo) antes das receitas (despesas) financeiras líquidas		(527.163)	(190.953)
Despesas financeiras		(1.885)	(1.938)
Receitas financeiras		2.860	1.199
Resultado financeiro	22	975	(739)
Resultado antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social		(526.188)	(191.692)
Imposto de Renda		-	-
Contribuição Social		-	-
Lucro / (prejuízo) do exercício		(526.188)	(191.692)
Lucro / (prejuízo) do exercício por ação		-0,36741	-0,13385

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

CONTINUA

DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S/A "EM LIQUIDAÇÃO"

CNPJ N.º 62.464.904/0001-25

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em milhares de Reais)*

	Nota	31.12.2022	31.12.2021
Lucro / (prejuízo) do exercício		**(526.188)**	**(191.692)**
Outros resultados abrangentes			
Reconhecimento valor justo plano de benefícios	13	5.179	13.739
Total do resultado abrangente do exercício		**(521.009)**	**(177.953)**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PASSIVO À DESCOBERTO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em milhares de Reais)*

	Capital Social	Reserva Legal	Ajuste de avaliação patrimonial	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1° de janeiro de 2021	**1.862.659**	**-**	**5.793**	**(2.318.148)**	**(449.696)**
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	-	-	13.739	17.423	31.162
Prejuízo do exercício	-	-	-	(191.692)	(191.692)
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**1.862.659**	**-**	**19.532**	**(2.492.417)**	**(610.226)**
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	-	-	5.179	(3)	5.176
Prejuízo do exercício	-	-	-	(526.188)	(526.188)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	**1.862.659**	**-**	**24.711**	**(3.018.608)**	**(1.131.238)**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – MÉTODO INDIRETO – FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em milhares de Reais)*

Fluxos de caixa das atividades operacionais	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Lucro / (prejuízo) do exercício	(526.188)	(191.692)
Ajustes por:		
Depreciação e amortização	284	292
Provisão para passivos contingentes	468.665	264.663
Reversão de provisão para passivos contingentes	(19.963)	(75.854)
Baixas de imobilizado / intangíveis	1.307	1
Ganho (Perda) sobre plano de benefícios	5.179	13.739
Juros e variações monetárias sobre obrigações	1.885	1.938
	(68.831)	**13.087**
(Aumento) Redução de ativos		
Contas a receber	(6)	1.339
Adiantamentos para funcionários	(81)	(171)
Despesas pagas antecipadamente	9	191
Estoques	(3)	16
Outros créditos e outras contas a receber	746	67
Créditos com órgãos do Governo - reembolso	(55.445)	(179.776)
Bens em poder de terceiros	88.180	-
Depósitos judiciais	3.935	763
Aumento (Redução) de passivos		
Contas a pagar	240	(1.847)
Salarios e férias a pagar	41	1.615
Tributos	(1.916)	423
Passivos contingentes	(597.553)	(1.181.993)
Benefícios a empregados e outras contas a pagar	648.281	1.345.830
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**17.597**	**(456)**

	31.12.2022	**31.12.2021**
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Baixa de investimentos	-	-
Compras de intangíveis	-	-
Compras de imobilizado	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**-**	**-**
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(10.526)
Créditos com órgãos do Governo	-	-
Recursos recebidos para Convênios	-	-
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento	**-**	**(10.526)**
(Redução) / aumento do caixa e equivalentes de caixa	**17.597**	**(10.982)**
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	6.271	17.253
No fim do exercício	23.868	6.271
(Redução) / aumento do caixa e equivalentes de caixa	**17.597**	**(10.982)**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO – FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em milhares de Reais)*

	31.12.2022	**31.12.2021**
Receitas		
Serviços prestados	-	-
Ressarcimento de despesas - Convênios	-	-
Reversão de provisão para passivos contingentes	19.963	75.854
Subvenção para custeio	116.295	119.034
Outras receitas	(89.092)	1.427
	47.166	**196.315**
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos dos serviços prestados	-	-
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	36.171	38.707
	36.171	**38.707**
Valor reduzido bruto	**10.995**	**157.608**
Depreciação e amortização	284	292
Provisão para passivos contingentes	468.665	264.663
Valor adicionado (consumido) pela Companhia	**(457.954)**	**(107.347)**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	**2.860**	**1.199**
Valor reduzido total a distribuir	**(455.094)**	**(106.148)**

Distribuição do valor adicionado (reduzido)	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Empregados	**69.209**	**83.606**
Pessoal e encargos	68.460	82.878
Honorário dos Administradores	749	728
Tributos	**0**	**-**
Impostos, taxas e contribuições	0	0
Remuneração de capitais de terceiros	**1.885**	**1.938**
Juros	1.885	1.938
Remuneração de capitais próprios	**(526.188)**	**(191.692)**
Resultado do exercício	(526.188)	(191.692)
TOTAL	**(455.094)**	**(106.148)**

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 *(em milhares de Reais)*

1. Contexto operacional

Fundada em 6 de março de 1969, localizada em São Paulo na Rua Iaiá, 126, a sociedade por ações denominada DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A – Em Liquidação ("DERSA" ou "Companhia") é uma Empresa Pública Estadual, parte integrante da administração indireta do Estado de São Paulo, regida pelas Leis Federais n.° 6.404/76 e n.° 13.303/16, e demais disposições legais aplicáveis. Em 13 de setembro de 2019, foi promulgada a Lei Estadual n.° 17.148 a qual autoriza o poder executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia.
Conforme artigo 3° (terceiro) da referida lei, a adoção das providências nos artigos 1° (primeiro) e 2° (segundo) dependerá de ato do Poder Executivo, as quais, até a emissão destas demonstrações intermediárias, não foram promulgadas, sendo assim, a Administração da Companhia mantém as atividades operacionais e continua preparando suas demonstrações intermediárias no pressuposto de continuidade normal dos negócios, e, assim, essas demonstrações não incluem quaisquer ajustes relativos à realização e classificação dos valores dos ativos ou a classificação de passivos, bem como seus efeitos no patrimônio líquido ajustado caso a Companhia venha a ser liquidada e subsequentemente extinta.

Em 20 de outubro de 2020, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária com a seguinte ordem:
1. Dissolução e início do processo de liquidação da Companhia, com fixação do prazo para sua extinção;
2. Nomeação do liquidante e fixação de sua remuneração;
3. Nomeação dos membros do Conselho Fiscal, que atuarão durante o período de liquidação da Companhia e fixação de sua remuneração;
4. Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Item "1" da Ordem do Dia, que versa sobre a dissolução e o início do processo de liquidação da Companhia. Considerando a edição da Lei estadual n.° 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e a extinção da Companhia, cumpre, nesta oportunidade, adotar os procedimentos societários pertinentes, observada a competência da Assembleia de Acionistas estabelecida nos artigos 206, I, c e 208, da Lei n.° 6.404/1976. Assim fica aprovada a dissolução e subsequente início do processo de liquidação da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., devendo sua extinção ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, observada a legislação aplicável. Ainda neste item, ficam extintos os mandatos dos Diretores e Conselheiros de Administração, declarando-se vagos os cargos correspondentes, conforme dispõe o artigo 208, parágrafo primeiro da Lei das Sociedades Anônimas.
Item "2" da Ordem do Dia, considerando a competente autorização governamental, e a conformidade dos requisitos necessários atestada pela Nota Técnica CODEC n.° 004/2020, foi acolhida a nomeação do Senhor Liquidante da Companhia, o qual exercerá suas funções observando a legislação vigente, em especial, quanto ao disposto nos artigos 210 a 218 da Lei federal n.° 6.404/1976 e no Decreto Estadual n.° 64.418/19. O Liquidante ora nomeado fará jus a mesma remuneração mensal fixada para a Diretoria, nos termos do capítulo II, da Deliberação CODEC n.° 01/2018, atualizada pela Deliberação CODEC n.° 01/2019. O Liquidante fica autorizado a prosseguir na atividade social até o dia 31 de outubro de 2020, para que se conclua a transferência de responsabilidade das atividades públicas exercidas pela Companhia, nos termos do artigo n.° 2 da lei estadual n.° 17.148/19.
Item "3" da Ordem do Dia, eleição dos membros do Conselho Fiscal.
Item "4" da Ordem do Dia, recomendou-se ao Liquidante que mantenha os acionistas informados do andamento do procedimento e atente para o cumprimento dos prazos estabelecidos, nos termos da lei das Sociedade Anônimas, do Decreto Estadual n.° 64.418/19 e desta Assembleia de Acionista, e foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias para que o Liquidante levante o balanço patrimonial da Companhia, nos termos do artigo 210, inciso III, da Lei federal n.° 6.404/1976.
Por fim, nos termos do artigo 212, da Lei federal n.° 6.404/1976, fica estabelecido ao Liquidante usar a denominação social da companhia seguida da expressão "em liquidação" em todos os atos ou operações.

Em 21 de dezembro de 2020, em Assembleia Geral Extraordinária, ficou autorizado o liquidante prorrogar instrumentos necessários para o adequado prosseguimento da liquidação.
A partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia se tornou empresa estatal dependente do Tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual n.° 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

Em 19 de abril de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:
Item "1" da Ordem do Dia, versa sobre a prestação de contas dos atos e operações praticadas pelo Liquidante no semestre, em atendimento ao artigo 6°, do Decreto Estadual n.° 64.418/2019, com observância ao que dispõe o artigo 213, da Lei Federal n.° 6.404/1976, o relatório apresentado pelo Liquidante encontra-se instruído com a documentação pertinente, onde descreve os atos praticados no período, cabendo destaque o andamento da desmobilização operacional (transferência das travessias litorâneas e empreendimentos rodoviários) e do tratamento dado ao acervo documental dos imóveis que compõem as rodovias (originais em processos de desapropriações, já indenizados pelo Departamento de Estradas e Rodagem - DER), à manutenção predial, ao acervo documental, à desmobilização de pessoal, às demandas judiciais, administrativas e dos tribunais de contas. O balanço patrimonial apresentado refere-se ao período de 30 de setembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021. Considerando a manifestação do órgão técnico da Secretaria de Projetos, Orçamento e Gestão, o Parecer CODEC n.° 025/2021 orientou pela aprovação do item "(i)" da pauta extraordinária. Nestes termos a matéria deste item foi aprovada por unanimidade pelos acionistas.
Item "2" da Ordem do Dia, que trata sobre a prorrogação do prazo para extinção da Empresa por mais 220 (duzentos e vinte) dias, foi parcialmente rejeitado, tendo os acionistas deliberado por autorizar a extinção da Empresa por 180 (cento e oitenta) dias, que se expirará em 15 de outubro de 2021, nos termos do Parecer CODEC n.° 025/2021. Nestes termos, o item foi aprovado unanimidade.
Item "3" da Ordem do Dia, face a prorrogação do prazo para extinção da Empresa deliberada no item anterior, o Parecer CODEC n.° 025/2021 orientou pela autorização ao Liquidante para prorrogar todos os instrumentos obrigacionais necessários para o adequado prosseguimento da liquidação. Nestes termos, o item foi aprovado unanimidade.
Item "4" da Ordem do Dia, por fim foi eleito, por unanimidade, nos termos do Parecer CODEC n.° 025 /2021, como membro efetivo do Conselho Fiscal, com mandato em curso, o Senhor MÁRCIO CURY ABUMUSSI, em substituição a conselheira Vanessa Pacheco de Souza Romão.

Em 08 de outubro de 2021, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:
ITEM I: aprovado nos termos do Parecer CODEC n.° 072/2021, a prestação de contas dos atos praticados, em conformidade com artigo 212 da Lei 6.404/76 e do Decreto Estadual n.° 64.418/2019.
ITEM II: aprovado nos termos do Parecer CODEC n.° 072/2021, a prorrogação do prazo para extinção por mais 180 (cento e oitenta) dias;
ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

CONTINUA

Em 28 de março de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:
ITEM I: aprovado nos termos do Parecer CODEC n.° 014/2022, a prestação de contas dos atos praticados, em conformidade com artigo 212 da Lei 6.404/76 e do Decreto Estadual n.° 64.418/2019.
ITEM II: aprovado nos termos do Parecer CODEC n.° 014/2022, a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias;
ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Em 21 de julho de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:
ITEM I: Prestação de contas dos atos e operações praticadas pelo Liquidante, em atendimento ao artigo 6°, do Decreto Estadual n.° 64.418/2019, com observância ao que dispõe o artigo 213, da Lei Federal n.° 6.404/1976, aprovada conforme parecer CODEC n.° 056/2022;
ITEM II: Aprovada nos termos do Parecer CODEC n.° 056/2022, a prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias que expirará em 09 de dezembro de 2022;
ITEM III: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

Em 25 de novembro de 2022, foi realizada a Assembleia Geral Extraordinária, a qual contemplou:
ITEM I: Aprovada nos termos do Parecer CODEC n.° 083/2022, com a consequente prorrogação do prazo para extinção por mais 120 (cento e vinte) dias, que se expirará em 08 de abril de 2023;
ITEM II: Autorizado o liquidante a prorrogar instrumentos obrigacionais necessários ao adequado prosseguimento da liquidação.

(a) Pandemia do COVID - 19
O Decreto Estadual n.° 64.879/2020 reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dispõe sobre medidas adicionais para enfrentá-lo.
Como consequência, foi decretado o estado de quarentena, onde diversas atividades econômicas foram suspensas com o objetivo de reduzir a circulação de pessoas e, consequentemente, diminuir a disseminação da COVID-19.
A partir de 17/03/20, os empregados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas passaram a exercer suas atividades em regime de teletrabalho e os demais empregados realizaram suas atividades presencialmente, em esquema de plantão;
Em 22/06/20, os empregados passaram a realizar trabalhos presencial intercalado com teletrabalho, em dias alternados. Os empregados portadores de doenças crônicas mantiveram, integralmente, o regime de teletrabalho.
Em 28/09/20, foi retomado o trabalho presencial integral, excluindo-se os empregados portadores de doenças crônicas, que mantiveram o regime de teletrabalho.
Em 25/11/20, os empregados passaram a realizar trabalhos presencial intercalado com teletrabalho, em dias alternados. Os empregados maiores de 60 anos e os portadores de doenças crônicas realizaram suas atividades, integralmente, através do regime de teletrabalho.
Nos termos do Decreto Estadual n.° 65.545, de 03/03/2021, no período entre 8 e 19 de março/2021, todos funcionários puderam realizar suas atividades em regime de teletrabalho.

2. Base de preparação

(a) Declaração de conformidade
As demonstrações intermediárias apresentadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações intermediárias, e somente elas, as quais correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia em sua gestão.

(b) Base de mensuração
As demonstrações intermediárias foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, quando aplicável.

(c) Moeda funcional e moeda de apresentação
Essas demonstrações intermediárias são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

(d) Uso de estimativas e julgamentos
A preparação das demonstrações intermediárias de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), requerem que a administração da Companhia faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir destas estimativas.
As estimativas e premissas são revisadas de uma maneira contínua pela Administração da Companhia. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que tais estimativas são revistas e quaisquer exercícios futuros afetados.
As informações sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em ajuste material dentro dos próximos exercícios sociais estão incluídas nas seguintes notas explicativas:
- **Nota 09 – Imobilizado - Depreciação do ativo imobilizado**
- **Nota 12 – Passivos contingentes**
- **Nota 13 – Benefícios a empregados**
- **Nota 15 – Outras contas a pagar**
- **Nota 18 – Instrumentos financeiros**

3. Principais políticas e práticas contábeis

As políticas e práticas contábeis descritas abaixo têm sido aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados nestas demonstrações intermediárias.

i. Apuração do resultado
O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência do exercício.

ii. Receitas de Serviços
As receitas de pedágio das Travessias Litorâneas eram reconhecidas quando da utilização pelos usuários das referidas travessias.
As receitas de prestação de serviços técnicos eram reconhecidas quando um serviço era executado.
As receitas de subvenção para custeio, são originadas de recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral em conformidade com o art. 2°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000).
Uma receita não é reconhecida se há incerteza significativa na sua realização.

iii. Instrumentos financeiros
a) Ativos financeiros não derivativos
A Companhia reconhece ativos financeiros e recebíveis inicialmente na data em que foram originados. Todos os ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.
A Companhia não reconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Eventual participação que seja criada ou retida pela Companhia nos ativos financeiros são reconhecidos como um ativo ou passivo individual.
Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e tem a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.
Os recebíveis abrangem contas a receber, créditos com órgãos do governo e outros créditos.
A Companhia possui os seguintes ativos financeiros não derivativos:
- *Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado:* quando aplicável um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação ou tenha sido designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado se a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos documentada e a estratégia de investimentos da Companhia.
  Os custos da transação, após o reconhecimento inicial, são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidos no resultado do exercício.
- *Custo amortizado*: são ativos financeiros com pagamentos calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses ativos são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, quando aplicável, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável (quando for o caso).

b) Passivos financeiros não derivativos
A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas. A Companhia utiliza a data de liquidação como critério de contabilização.
A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de outros passivos financeiros. Tais passivos financeiros são reconhecidos pelo valor inicial acrescidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.
A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores, dívidas com órgãos do governo e outras contas a pagar.

c) Capital Social
Ações ordinárias
Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. Custos adicionais, quando houver, diretamente atribuíveis à emissão de ações e opções de ações serão reconhecidos como dedução do patrimônio líquido, líquido de quaisquer efeitos tributários.

iv. Caixa e equivalentes de caixa
Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor e são utilizados nas questões de obrigações de curto prazo.
As aplicações financeiras são de liquidez imediata, com baixo risco de liquidez, cujas taxas são factíveis às de mercado.

v. Créditos com Órgãos do Governo
Os créditos com Órgãos do Governo decorrem de transações como a encampação dos serviços públicos e convênios, vide nota explicativa n.° 7, os quais são registrados e mantidos pelo valor histórico.

vi. Ativo imobilizado
Reconhecimento e mensuração
O ativo imobilizado é demonstrado ao custo histórico de aquisição ou construção, que não estejam vinculados diretamente ao contrato de concessão, deduzido das depreciações acumuladas e perdas de redução ao valor recuperável (impairment) acumuladas, quando necessário.
Os custos dos ativos imobilizados incluem os gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição dos ativos. Os custos de ativos construídos pela Companhia incluem o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessária para que esses possam operar da forma pretendida pela Administração.
Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto, quando incorrido, é reconhecido no resultado como despesa.
Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado apurados pela comparação entre os recursos advindos de alienação com o valor contábil do imobilizado, são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.
Depreciação
A depreciação é computada pelo método linear, às taxas consideradas compatíveis com a vida útil, conforme demonstrado na nota explicativa n.° 9.
Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício social e eventuais ajustes serão reconhecidos como mudanças de estimativas contábeis.

vii. Outros ativos circulantes e não circulante
São demonstradas ao valor de custo ou de realização, dos dois, o menor, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetários auferidos.

viii. Ativos e passivos contingenciais
Uma provisão ou ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou direito legal ou não, formalizados e constituídos como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação ou obtidos futuramente. As provisões e ativos são registrados tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido, como segue:
- *Ativos contingentes*: não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui total controle da situação, ou quando há garantias reais ou decisões favoráveis, sobre as quais não cabem mais recursos, caracterizando como praticamente certa a realização do ativo.
- *Passivos contingentes*: decorrem basicamente de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios movidos por terceiros, ex-colaboradores e órgãos públicos, em ações cíveis, trabalhistas, de natureza fiscal, previdenciárias e outros riscos. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que os montantes das obrigações possam ser estimados com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam sua mensuração de forma adequada, baseando em suporte documental ou contábil, ou históricos de fatos assemelhados apesar da incerteza inerente ao prazo ou valor. As contingências classificadas como prováveis são aquelas as quais são constituídas provisões; as contingências possíveis requerem somente divulgação e as remotas não requerem provisões ou divulgações.
- *Obrigações legais fiscais e previdenciárias*: decorrem de discussões judiciais sobre a constitucionalidade das leis que as instituíram e, independentemente de avaliação acerca da probabilidade de sucesso, têm seus montantes provisionados integralmente nas demonstrações intermediárias.

ix. Benefícios de longo prazo a empregados
A Companhia provê benefícios de assistência médica para seus colaboradores, ex-colaboradores e dependentes do benefício de assistência médico-hospitalar.
Os custos previstos para o oferecimento de benefícios médicos pós -emprego e a cobertura dos dependentes são provisionados durante os anos de prestação de serviços dos empregados baseado em estudos atuariais para identificar a exposição futura cujas principais premissas são: (i) taxa de desconto; (ii) taxa de crescimento dos custos médicos; (iii) tábua de mortalidade; (iv) taxa de morbidade; (v) probabilidade de aposentadoria; (vi) taxa de desligamento.
A Companhia reconhece alterações na provisão desse plano contra outros resultados abrangentes no patrimônio líquido, líquido de tributos, na medida em que haja atualizações de premissas e contra resultado quando se tratar de uma movimentação nos custos do plano de benefício vigente ou na ocorrência de eventuais modificações das características contratuais do plano.
Esta provisão é revisada no mínimo anualmente, sendo a última em 31 de dezembro de 2022.

x. Demais passivos circulantes e não circulantes
Os demais passivos circulantes e não circulantes são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluídos os encargos e variações monetárias incorridas, quando aplicável.

xi. Imposto de Renda e Contribuição Social correntes e diferidos
A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social representa a soma dos tributos correntes. A provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social está baseada no lucro tributável do exercício.
O Imposto de Renda foi constituído à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R$ 240. A Contribuição Social foi calculada à alíquota de 9% sobre o lucro contábil ajustado. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto de renda e contribuição social é calculada com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício. A Companhia avalia periodicamente, as posições assumidas nas declarações de Imposto de Renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais.
A Companhia tem apurado prejuízos acumulados e, por esse motivo não há sob essa rubrica o reconhecimento de tributos a pagar. Além disso, seus estudos apontam para prejuízos nos próximos exercícios, o que impede o reconhecimento de créditos tributários sobre prejuízos ou diferenças temporárias.

xii. Tributos sobre receitas
Há receitas sujeitas à incidência do PASEP – Programa Formador do Patrimônio do Servidor Público e da COFINS – Contribuição para Financiamento da Seguridade Social, pelo regime de competência podendo ser cumulativa ou pela não cumulatividade, calculadas pelas alíquotas de 1,65% e 7,6% ou 0,65% e 3,0%, respectivamente.

xiii. Receitas e despesas financeiras
Receitas financeiras compreendem basicamente os juros provenientes de aplicações financeiras, mudanças no valor justo de ativos financeiros, os quais sejam registrados através do resultado do exercício e variações monetárias e/ou cambiais positivas sobre passivos financeiros.
As despesas financeiras compreendem basicamente os juros e variações monetárias sobre passivos financeiros, mudanças no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado e perdas por provisão para recuperação de ativos financeiros.

xiv. Subvenções Convênios
Uma subvenção governamental é reconhecida como uma conta redutora de um ativo relacionado a esta subvenção.

xv. Resultado por ação
O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado líquido do exercício e a média ponderada do número de ações em cir-

CONTINUA

culação durante o exercício. A Companhia não possui instrumentos que poderiam potencialmente diluir os resultados por ação.

xvi. Ajuste a valor presente
Os ativos e passivos monetários registrados no ativo circulante e não circulante são avaliados e, quando necessário e relevantes, são ajustados ao seu valor presente, o qual considera os fluxos de caixa e taxas de juros explícitas ou implícitas.

xvii. Demonstração de Valor Adicionado
A Companhia elaborou e está apresentando voluntariamente as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações intermediárias conforme práticas contábeis adotadas no Brasil.

xviii. Novas práticas contábeis
i) CPC 06 (R2) – Arrendamentos
Vigência 1° de janeiro de 2019
Essa norma substitui a norma anterior de arrendamento mercantil, IAS 17/CPC 06 (R1) - Operações de Arrendamento Mercantil, e interpretações relacionadas, e estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de arrendamentos para ambas as partes de um contrato, ou seja, os clientes (arrendatários) e os fornecedores (arrendadores). Os arrendatários são requeridos a reconhecer um passivo de arrendamento refletindo futuros pagamentos do arrendamento e um "direito de uso de um ativo" para praticamente todos os contratos de arrendamento, com exceção de certos arrendamentos de curto prazo e contratos de ativos de baixo valor. Para os arrendadores, o tratamento contábil permanece praticamente o mesmo, com a classificação dos arrendamentos como arrendamentos operacionais ou arrendamentos financeiros, e a contabilização desses dois tipos de contratos de arrendamento de forma diferente.
A Administração da Companhia avaliou os impactos da nova norma e verificou que não possui contratos de arrendamento relevantes, desta forma, não impactando as suas demonstrações intermediárias.
ii) CPC para entidades em liquidação
Vigência 1° de junho de 2021
Em 20 de abril de 2021, foi emitida divulgada pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis o CPC Para Entidades em Liquidação, a qual tem vigência a partir de 1° de junho de 2021 conforme Resolução CVM n.° 28 de 16 de abril de 2021.
Essa norma substitui e estabelece as premissas e critérios de mensuração que as Entidades Em Liquidação devem adotar ao elaborar suas demonstrações intermediárias, tendo em vista que tais entidades possuem características e necessidades especiais, de forma que as bases de elaboração das suas demonstrações intermediárias devem ser distintas daquelas aplicáveis às entidades em continuidade.
No caso, a Companhia deverá adotar o pressuposto da não continuidade operacional, cujos ativos deverão ser mensurados segundo os seguintes critérios:
a. valor de liquidação;
b. valor justo líquido das despesas de venda, até que uma mensuração do valor de liquidação se torne disponível (as métricas de valor justo devem ser aquelas constantes no Pronunciamento Técnico CPC 46 – Mensuração do Valor Justo); e
c. custo histórico, considerando-se eventuais perdas por recuperabilidade, deduzido de despesas estimadas para realização, em situações excepcionais, enquanto as alternativas anteriores não estiverem disponíveis.

Embora ainda não tenham sido adotadas medidas para aplicação do CPC Liquidação nas suas demonstrações intermediárias, a Administração da Companhia está avaliando os impactos da referida norma que já se encontra vigente.

4. Gerenciamento de riscos financeiros

Essa nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processo para a mensuração e gerenciamento de risco, e o gerenciamento de capital da Companhia. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações intermediárias.
A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

a. Risco de crédito
Decorrem da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes (Órgãos do Governo Partícipe do Convênio). Fato que poderá inviabilizar e/ou atrasar as obras e serviços, além de gerar ações judiciais e impactos financeiros à Companhia.
No que tange aos Créditos a Receber junto aos Órgãos do Governo, a Companhia avalia que o risco de crédito relativo a esses valores é substancialmente minimizado, uma vez que o Orçamento do Partícipe está previamente aprovado sobre uma Lei Orçamentária.

Gestão de capital
A política da Administração é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do acionista, credor e mercado e, manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Administração monitora os retornos sobre capital e procura manter um equilíbrio entre os mais altos retornos possíveis com níveis adequados de suas obrigações e as vantagens e a segurança proporcionada por uma posição de capital saudável.

5. Caixa e equivalentes de caixa

	31.12.22	31.12.21
Caixa	-	7
Bancos conta movimento	-	3.334
Aplicações financeiras – SIAFEM	23.868	2.930
	23.868	6.271

De acordo com o Decreto Estadual n.° 60.244/14, as aplicações financeiras da Companhia são administradas através do sistema SIAFEM ligado à Secretaria da Fazenda – SEFAZ. Essas aplicações referem-se aos fundos de investimentos de renda fixa (FIF – TESOURO, lastreados em títulos públicos federais), remunerados à taxa média acumulada até dezembro/2022 13,75% (4,28% em 2021).
Essas aplicações estão representadas substancialmente por recursos advindos de Entes Públicos, partícipes de Convênios, principalmente de financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo, com destinação específica para a consecução dos Convênios e, são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

6. Contas a receber

	31.12.22	31.12.21
CGMP – Centro de Gestão de Meios de Pagamentos S.A. (a)	35	35
Outras contas a receber	119	113
	154	148

(a) Refere-se a valores de tarifas de pedágio cobradas de usuários do Sistema Sem Parar, os quais são repassados à Companhia em período subsequente.
A Companhia não apresenta histórico de perdas em suas contas a receber, razão pela qual, nenhuma perda esperada para créditos de liquidação duvidosa foi constituída.

7. Créditos com Órgãos do Governo

A Companhia possui créditos junto a órgãos governamentais, conforme segue:

	31.12.22	31.12.21
Governo do Estado de SP (a)	1.048.541	1.048.541
Rodoanel Metropolitano Mario Covas (b)	723.194	683.955
Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego (c)	32.209	15.363
Convênio Adequação Viária Marginal Tietê (d)	12.509	7.638
DER – Gerenciamento de obras (e)	8.768	8.768
DER – Convênio Nova Tamoios Contornos (f)	428	222
Outros Convênios	(350)	(489)
Salários a recuperar (g)	1.633	7.489
	1.826.932	1.771.487

(a) Governo do Estado de São Paulo – Corredores Dom Pedro I, Ayrton Senna/Carvalho Pinto.
O Decreto Estadual n.° 53.107, de 13 de junho de 2008, que alterou o Decreto n.° 52.188, de 21 de setembro de 2007, autorizou a concessão onerosa dos serviços públicos de infraestrutura de transporte relativos às Rodovia Dom Pedro I e ao Corredor Ayrton Senna e Carvalho Pinto, importando, assim, o término antecipado da exploração, pela DERSA, das referidas Rodovias, que deveria ocorrer até o ano de 2023.
Após análises, tratativas e avaliações, as partes firmaram um "Instrumento de Reconhecimento e Consolidação de Obrigações, Compromisso de Pagamento e Outras Avenças", celebrado entre a DERSA, o DER, e o Estado de São Paulo, consolidando créditos e débitos recíprocos.
Nos termos do Pronunciamento Técnico CPC n.° 26 (R1) - Apresentação das demonstrações intermediárias, tais valores encontram-se classificados no Ativo Não Circulante, haja vista que o Estado de São Paulo, na figura de devedor, não mantém orçamento para liquidação dos valores a curto prazo e não haver histórico de liquidação regular.
Os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

	31.12.22	31.12.21
Corredores Dom Pedro I / Ayrton Senna / Carvalho Pinto	1.059.068	1.059.068
Valores recebidos	(10.527)	(10.527)
	1.048.541	1.048.541

(b) Rodoanel Metropolitano Mario Covas
A Portaria Intergovernamental n.° 3, em 12 de janeiro de 1998, designou a Companhia como agente executor do Empreendimento RODOANEL. Na mesma data, foi firmado o Protocolo de Intenções celebrado pela União, Estado de São Paulo e Município de São Paulo, com o objetivo de viabilizar a consecução da obra. A União e o Estado de São Paulo firmaram, em 30 de abril de 1999, o Termo de Compromisso n.° 04/99, cujo objeto traduz-se no apoio financeiro do Ministério dos Transportes ao Estado de São Paulo para consecução do projeto, obras e serviços necessários à implantação do RODOANEL.
À Companhia consoante, o Termo de Compromisso coube promover a execução das obras, coordenar, fiscalizar e acompanhar a execução dos contratos de obras e projetos do RODOANEL, efetuar os pagamentos decorrentes da execução do Convênio, aplicar os recursos financeiros repassados pelos órgãos Federais e Estaduais, apresentando o demonstrativo da correta aplicação dos recursos, por meio das prestações de contas, entre outras atividades.
(i) Trecho Sul e Oeste
A Companhia, até o exercício de 2013, contabilizava as contingências passivas advindas de processos de desapropriação dos Trechos Oeste e Sul do Empreendimento Rodoanel dentro de resultado e, sua contrapartida era no seu Passivo não Circulante.
A partir do exercício de 2014, em consonância com o Ofício CODEC n.° 080/2016, a Companhia alterou o critério de reconhecimento das provisões para contingências vinculadas aos Trechos Sul e Oeste do Rodoanel, sendo assim, os saldos provisionados estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida permanece no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Passivos contingentes.
A Companhia foi responsável pelo processo de desapropriações dos Trechos Sul e Oeste, inclusive, os decretos estaduais de utilidade pública citava a DERSA como o ente expropriatório.
Com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia, os processos de desapropriação que possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa n.° 15.
(ii) Trecho Norte
O último elo a ser construído, o Trecho Norte do Rodoanel Mario Covas, desenvolve-se a partir do final do Trecho Leste no trevo de interseção com a Rodovia Presidente Dutra (município de Arujá) e início do Trecho Oeste, na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães (município de São Paulo), passando também pelo município de Guarulhos, interligando com o Aeroporto Internacional de Guarulhos e a Rodovia Fernão Dias, com extensão aproximada de 44,0 km. O acesso ao aeroporto de Guarulhos tem extensão da ordem de 3 km.
Os recursos financeiros recebidos pela Companhia eram repassados por intermédio do DER e pela União Federal, por meio do DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Os recursos recebidos do DER, parte são originários de captação efetuada através financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento.
Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.° 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço.
As obras do referido empreendimento foram divididas em 6 (seis) lotes, porém no final do exercício de 2018 e início do exercício de 2019, a Companhia rescindiu os contratos com as empresas responsáveis pela execução de obras e serviços dos Lotes 1 (Consórcio Mendes Júnior – Isolux Corsán), 2, 3 (OAS S/A, respectivamente), 4 (Acciona Construccion S.A), 5 (Consórcio Construcap – Copasa Rodoanel Norte) e 6 (Acciona Construccion S.A).
Em razão das rescisões acima citadas, foram contratados os serviços de vigilância patrimonial nas instalações institucionais e áreas desapropriadas do Trecho Norte do Rodoanel e, também, as obras e serviços emergenciais para estabilização e contenção da estrutura remanescente do Túnel 101, no Lote 1.
Visando a retomada das obras de finalização do Empreendimento Rodoanel Mario Covas – Trecho Norte, em 09 de setembro de 2020, foi publicado no DOE – Diário Oficial do Estado de São Paulo o 4° (quarto) termo aditivo ao Convênio celebrado em 22 de dezembro de 2011, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER e a DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S/A, estabelecendo diretrizes e atividades correlatas para a implantação o referido Empreendimento.
Para a consecução dos objetivos do presente convênio, a DERSA se compromete, além de proteger e transmitir o conhecimento histórico do Empreendimento, necessário à boa execução das obras remanescentes, a:
I – apoiar o DER com as informações necessárias à elaboração da prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e a terceiros;
II – atender às solicitações de informações que versarem sobre o presente convênio, encaminhadas pela SLT ou pelo DER, em face de requisições realizadas pelos órgãos de controle e fiscalização ou de qualquer outra origem;
III - prestar apoio técnico ao DER no atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade atingidas pelas obras e serviços de implantação do empreendimento e que ainda aguardam o atendimento social definitivo, estipulado pelo agente financiador;
IV – auxiliar o DER na alteração da titularidade das licenças ambientais e suas respectivas prorrogações;
V – auxiliar o DER no atendimento dos compromissos já assumidos para mitigação e compensação socioambientais junto aos órgãos competentes, até que haja a transferência das atribuições;
VI – responsabilizar-se pelos fatos, atos e contratos relacionados ao empreendimento ocorridos em momento pretérito à transferência da execução das obras ao DER, seja em procedimentos arbitrais, judiciais ou administrativos;
VII - Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos, relativos ao recebimento e aplicação dos recursos financeiros repassados para a implementação do empreendimento, preservando-os em lugar seguro e de fácil acesso para eventuais consultas, quando necessárias, pelos órgãos de controle e fiscalização, até a transferência a outro ente ou entidade da Administração Pública Estadual;
VIII - Executar diretamente ou promover a contratação de serviços que se façam pertinentes ao cumprimento de suas obrigações, sem prejuízo das executadas até a celebração do presente termo aditivo, em apoio ao DER e mediante sua prévia autorização;
IX - Coordenar e controlar a execução dos serviços que lhe forem atribuídos;
X - Promover a quitação das faturas referentes aos seus contratos, quando devidamente cientificadas, conforme as obrigações assumidas antes da celebração do presente Termo Aditivo; e
XI - Acompanhar, quando solicitado pelo DER, as inspeções a serem realizadas pelo BID, relacionados aos documentos encaminhados ao agente, quando da vigência do empréstimo e nos termos das obrigações restantes, as obras, atividades, registros e contas da DERSA.
Os saldos vinculados ao referido Convênio podem ser assim demonstrados, sendo que a Companhia está em tratativas de encerramento do referido Convênio:

Trecho Oeste e Sul	31.12.22	31.12.21
Áreas Desapropriadas Trecho Oeste - Nota 14	182.756	279.192
Áreas Desapropriadas Trecho Sul - Nota 14	43.021	44.829
Prov. Desapropriações Trecho Oeste (i)	21.977	26.082
Prov. Desapropriações Trecho Sul (i)	146.578	157.129
Desap. a rec./pagar Trecho Oeste - Nota 15	106.858	111.276
Desap. a rec./pagar Trecho Sul - Nota 15	224.180	70.377
Desapropriações Convênios	725.370	688.885
Trecho Norte		
Obras e serviços	5.860.745	5.860.612
Recursos recebidos Estado de São Paulo	(42.205)	(42.205)
Recursos recebidos da União Federal	(1.407.386)	(1.407.386)
Recursos recebidos do DER	(1.714.195)	(1.714.634)
Recursos recebidos do DER - BID	(2.699.135)	(2.701.317)
Créditos a (aplicar) receber Trecho Norte	(2.176)	(4.930)
Créditos a realizar - Total	723.194	683.955

(c) Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego
Refere-se ao Convênio celebrado em 29 de dezembro de 2005 entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB), com o objetivo de viabilizar a execução de obras e serviços do "Complexo Viário Jacu Pêssego" e a implantação de corredores viários de conexão com as principais rodovias estaduais.
A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto. Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.° 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço, bem como está em tratativas de encerramento do referido Convênio.
Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER.
A Companhia foi responsável por alguns processos de desapropriações do Empreendimento os quais estão reconhecidos como passivos contingentes, nota explicativa n.° 12, entretanto, com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia os processos de desapropriação que possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa n.° 15.
A movimentação do Convênio Complexo Viário Jacu Pêssego e os saldos em aberto podem ser assim demonstrados:

CONTINUA

	31.12.22	31.12.21
Recursos recebidos do Estado e Município	(2.518.503)	(2.518.503)
Obras e serviços executados	2.518.978	2.518.987
Provisões Passivos Contingentes - Nota 14	10.917	10.974
Desap. a rec./pagar - Nota 15	20.817	3.905
Saldo a recuperar	32.209	15.363

(d) Convênio de Adequação Viária da Marginal Tietê

Em 25 de fevereiro de 2008, foi celebrado entre a Companhia, o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), a Secretaria de Infraestrutura Urbana e Obras do Município de São Paulo (SIURB) e a Empresa Municipal de Urbanização (EMURB), Convênio que tem por objetivo a execução das obras e serviços.

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto. Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.° 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço, bem como está em tratativas de encerramento do referido Convênio.

A Companhia foi responsável por alguns processos de desapropriações do empreendimento os quais estão reconhecidos como passivos contingentes, nota explicativa n.° 12. Entretanto, com base nas análises dos assessores jurídicos da Companhia, os processos de desapropriação que possuem ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado de a causa ser classificada como o risco provável de desembolso pela DERSA estão sendo lançados nas contas de Créditos com Órgãos do Governo (Ativo Não Circulante) e sua contrapartida no Passivo Não Circulante, sob a rubrica Outras Contas a pagar conforme nota explicativa n.° 15.

Os saldos em aberto do Convênio podem ser assim demonstrados:

	31.12.22	31.12.21
Recursos recebidos do Estado	(1.683.816)	(1.679.746)
Obras e serviços executados	1.683.816	1.679.728
Provisões Passivos Contingentes - Nota 14	12.481	7.512
Desap. a rec./ pagar - Nota 15	28	144
Saldo a recuperar	12.509	7.638

(e) Departamento de Estradas de Rodagem – Gerenciamento de obras

Em 02 de dezembro de 2009, a DERSA e o DER - Departamento de Estradas de Rodagem firmaram um termo de ajuste.

O referido termo estabeleceu um percentual à Companhia, a ser repassado pelo DER, a título de ressarcimento dos custos operacionais, pela realização dos empreendimentos que lhe forem atribuídos por delegação ou Convênios bem como a sua forma de repasse financeiro.

No exercício de 2011, foi reavaliada a natureza dos valores recebidos pela Companhia em decorrência do referido Termo de Ajuste e, considerando que as atividades da Companhia decorrem de Convênio não se caracterizando prestação de serviços, os valores recebidos a título de ressarcimento foram reclassificados do grupo de receitas operacionais para o grupo de recuperação de despesas.

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar os projetos.

Com o processo de liquidação, a partir de janeiro de 2021 a Companhia se tornou empresa estatal dependente do tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual n.° 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

Desta forma, nestas demonstrações intermediárias não foram reconhecidos valores relativos ao ressarcimento das despesas incorridas pela Companhia.

	31.12.22	31.12.21
Saldo inicial	8.768	9.543
Valores recebidos	-	(775)
Saldo a recuperar	8.768	8.768

(f) Convênio Nova Tamoios - Contornos

Refere-se ao Convênio celebrado em 02 de outubro de 2012, entre a DERSA e o Departamento de Estradas de Rodagem (DER), objetivando a execução de obras e serviços de implantação do Empreendimento "Nova Tamoios - Contornos" nas cidades de Caraguatatuba e São Sebastião.

O Empreendimento irá implantar o Contorno Norte, com aproximadamente 6,2 km o Contorno Sul, com 30,7 km aproximadamente, cuja extensão total é de 36,9 km.

O Contorno Norte, com 6,2 km de extensão, está completamente localizado no município de Caraguatatuba. O traçado está compreendido entre a Rodovia Manuel Hypólito do Rego SP-055, nas proximidades da Rua Marginal Ipiranga e do Rio Guaxinduba e a aproximação da interseção com a Rodovia dos Tamoios SP-099, junto ao Rio Santo Antônio, no bairro Jaraguazinho.

O Contorno Sul, com 30,7 km de extensão, está localizado nos municípios de Caraguatatuba e de São Sebastião. Inicia-se a partir do Contorno Norte, na interseção com a Rodovia dos Tamoios SP-099 e termina na junção com a Rodovia Manuel Hypólito do Rego SP-055, nas proximidades do Porto de São Sebastião.

O Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Logística e Transportes – SLT, da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Transporte do Estado de São Paulo – ARTESP, do Departamento de Estradas de Rodagem – DER/SP e da Concessionária Rodovia dos Tamoios S.A, assinaram em 27/08/2021, Termo Aditivo e Modificativo n.° 06/2021 ao Contrato de Concessão Patrocinada SLT n.° 008/2014, com o objetivo de transferir a execução das obras brutas remanescentes e obras complementares dos CONTORNOS NORTE E SUL à Concessionária, estando atualmente em execução.

A Companhia foi responsável pela execução, acompanhamento, fiscalização e mobilização do pessoal necessário para operacionalizar o projeto.

Todavia, conforme comentado na nota explicativa n.° 7 (e), a Companhia foi ressarcida das despesas incorridas por esse serviço.

Os recursos recebidos pela Companhia vêm sendo repassados por intermédio do DER. Parte desses recursos são captados através de financiamentos contraídos pelo Governo do Estado de São Paulo junto ao Banco do Brasil e BNDES - Banco Nacional do Desenvolvimento Social.

Os saldos em aberto do referido Convênio podem ser assim demonstrados, sendo que a Companhia está em tratativas de encerramento do referido Convênio:

	31.12.22	31.12.21
Recursos recebidos do DER	(2.160.537)	(2.149.437)
Obras e serviços executados	2.160.965	2.149.659
Saldo a (aplicar)	428	222

(g) Salários a recuperar

Esses valores são representados pelos créditos que a Companhia possui a receber de outros Órgãos, pertinentes a funcionários cedidos na Administração Pública, conforme segue relação abaixo:

	31.12.22	31.12.21
Cia. Docas de São Sebastião	1.576	1.890
Outros	57	5.599
	1.633	7.489

8. Bens em poder de Terceiros

A Companhia possui bens em poder de terceiros, conforme segue:

	31.12.22	31.12.21
Convênio Departamento Hidroviário (a)	257.356	345.536
Terrenos em poder de Terceiros (b)	5.556	-
	262.912	345.536

(a) Convênio Departamento Hidroviário

Em 20 de outubro de 2020, foi publicado o Decreto Estadual n.° 65.262/2020, o qual dispõe sobre os serviços de travessias litorâneas, de responsabilidade do Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

Considerando o disposto no artigo 2°, parágrafo único, da Lei n.° 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A.;

Considerando a deliberação da Assembleia Geral de Acionistas da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A. ocorrida em 20 de outubro de 2020,

Decreta:

Artigo 1° - Os serviços de Travessias Litorâneas outorgados à DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., por meio do Decreto n.° 29.884, de 4 de maio de 1989, passam a ser administrados pelo Departamento Hidroviário, da Secretaria de Logística e Transportes.

Parágrafo único - Para os fins do disposto no "caput" deste artigo, caberá ao Secretário de Logística e Transportes, mediante prévia articulação com o liquidante da DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S.A., adotar as medidas necessárias à transição dos serviços.

Por força do referido Decreto, em 27 de outubro de 2020, foi celebrado Convênio de Cooperação Técnica e Operacional entre a Companhia e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Logística e Transportes, e esta pelo Departamento Hidroviário, objetivando a colaboração mútua para a transferência do serviço de Travessias Litorâneas da DERSA "em liquidação" para o Departamento Hidroviário, com o prazo de vigência de 06 (seis) meses a contar de 1° de novembro de 2020.

Dada a necessidade de manutenção dos serviços prestados e a complexidade dos assuntos envolvidos, foram assinados 05 (cinco) termos aditivos de prazo ao Termo de Convênio, sendo 1° TAM assinado em 30/04/2021 aditando-o por 10 (dez) meses e 19 (dezenove) dias; 2° TAM assinado em 20/09/2021, aditando-o em 25 (vinte e cinco) dias; 3° TAM assinado em 15/10/2021, aditando-o em 05 (cinco) meses e 14 (quatorze)dias; 4° TAM assinado em 30/03/2022, aditando-o em 04 (quatro) meses; o 5° TAM assinado em 29/07/2022, aditando-o por mais 04 (quatro) meses, com término previsto em 30/11/2022, e por fim o 6° TAM assinado em 30/11/2022, aditando-o por mais 04 (quatro) meses, com término previsto em 31/03/2023.

A Companhia operou o sistema de travessias litorâneas de São Sebastião/Ilhabela; Cananeia/Continente; Cananeia/Ilha Comprida; Iguape/Jureia; Cananeia/Ariri; Bertioga/Guarujá; Santos/Guarujá e Santos/Vicente de Carvalho, todas dentro do Estado de São Paulo, até 31 de outubro de 2020, sendo à Administração transferida ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo, bem como os contratos vinculados a esse sistema foram sub-rogados a aquele Departamento.

Tendo em vista que nos termos do CPC n.° 27 - Ativo imobilizado é o item tangível que:

(a) é mantido para uso na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a outros, ou para fins administrativos; e

(b) se espera utilizar por mais de um período. Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Ainda conforme prevê o referido CPC n.° 27 - Ativo imobilizado, o custo de um item de ativo imobilizado deve ser reconhecido como ativo se, e apenas se:

(a) for provável que futuros benefícios econômicos associados ao item fluirão para a entidade; e

(b) o custo do item puder ser mensurado confiavelmente.

Sendo assim, os bens corpóreos e incorpóreos da Companhia, necessários para a operacionalização do sistema de travessias litorâneas, serviço público essencial, disponibilizados por força do Convênio, ao Departamento Hidroviário, registrado anteriormente em seu ativo imobilizado foram reclassificados para o ativo não circulante, pelo saldo residual do ativo já depreciado. O saldo em 31 de dezembro de 2022, está apresentado conforme quadro a seguir:

	31.12.22	31.12.21
Móveis e utensílios	84	84
Instalações	97.867	4.095
Embarcações / Acessórios embarcações	242.964	243.209
Outros	-	98.148
Prov. Para Perda com Desvalorização	(83.559)	-
	257.356	345.536

(b) Terrenos em poder de Terceiros

03 Terrenos que estavam registrados no Balanço da Companhia como Imobilizado, foram reclassificados para "Bens em Poder de Terceiros", conforme comentado na nota explicativa n.° 9 (c). O saldo em 31 de dezembro de 2022, está apresentado conforme quadro a seguir:

	31.12.22	31.12.21
Terrenos Rodoanel Trecho Oeste	5.556	-
	5.556	-

9. Imobilizado

Com base em levantamentos efetuados pela área técnica da Companhia, foram identificados 37 (trinta e sete) imóveis (Terrenos e Edificações), com a seguinte composição:

Descrição	Quantidade
Imóveis (Terrenos e Edificações) com Registro em Cartório	13
Terrenos em Fase de Registro em Cartório	02
Terrenos em Poder de Terceiros	03
Terrenos com Ações Judiciais de Desapropriações em Curso	04
Terrenos Vinculados à Convênios de ações mitigatórias e compensatórias	15
Soma	37

Visando a Conclusão das Atividades de Liquidação da DERSA, em 11/06/2021 a DERSA contratou Fundação Instituto de Administração – FIA, para a realização dos Serviços de Apoio na Realização de Inventário, Organização e Gestão Documental, Avaliação Mobiliária e Imobiliária com Teste de Recuperabilidade dos Ativos (Teste de Imparment), incluindo os Intangíveis e Levantamento de Bens e Documentos Distribuídos nos Municípios de São Sebastião, Guarujá, Santos, Atibaia, Guarulhos, Santana do Parnaíba, Barueri, Osasco e Embu das Artes, visando a Conclusão das Atividades de Liquidação da DERSA.

Após a conclusão dos trabalhos, apurou-se que:

i) As avaliações dos Imóveis excederam ao valor residual contábil na data base em 31 de dezembro de 2022, no montante de R$ 415.843.790,95, sendo apurada a seguinte composição:

Descrição	Saldo Contábil Residual em dez/22	Valor da Avaliação
Imóveis (Terrenos e Edificações) com Registro em Cartório (a)	20.794.445,23	252.992.271,29
Terrenos em Fase de Registro em Cartório (b)	5.023.841,92	100.711.000,00
Terrenos em Poder de Terceiros (c)	5.556.698,75	23.563.000,00
Terrenos com Ações Judiciais de Desapropriações em Curso (d)	2.850.173,83	5.191.000,00
Terrenos Vinculados à Convênios de ações mitigatórias e compensatórias (e)	12.388.320,61	-
Total	46.613.480,34	462.457.271,29

As variações que excederam ao valor residual contábil são as seguintes:

(a) 13 Imóveis - Terrenos e Edificações que possuem registros junto aos cartórios, estão classificados no Balanço da Companhia como "Imóveis DERSA – Registros Concluídos". Tendo em vista que não há, no momento, razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização desses ativos para pagamento de passivos, em atendimento ao item 21 do CPC de Liquidação, a variação no montante de R$ 232.197.826,06, não foi contabilizada.

(b) 02 Terrenos que estão em fase de registro junto aos cartórios, estão classificados no Balanço da Companhia como "Imóveis DERSA – Registros em Andamento". Tendo em vista que não há, no momento, razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização desses ativos para pagamento de passivos, em atendimento ao item 21 do CPC de Liquidação a variação no montante de R$ 95.687.158,08, não foi contabilizada.

(c) 03 Terrenos que estavam registrados no Balanço da Companhia como Imobilizado, foram reclassificados para "Bens em Poder de Terceiros". Tendo em vista que não há, no momento, razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização desses ativos para pagamento de passivos, em atendimento ao item 21 do CPC de Liquidação, a variação no montante de R$ 18.006.301,25, não foi contabilizada.

(d) 04 Terrenos que estavam registrados no Balanço da Companhia como Imobilizado, foram reclassificados para "Investimento". Existem processos judiciais de desapropriações em andamento vinculados aos terrenos, cujo valor das ações perfazem o montante de R$ 73.289.767,00, registrados no Passivo da Companhia. Tendo em vista que não há, no momento, razoável segurança de que ocorrerá venda ou realização desses ativos para pagamento de passivos, em atendimento ao item 21 do CPC de Liquidação, a variação no montante de R$ 82.340.826,17, não foi contabilizada.

(e) 15 Terrenos que estavam registrados no Balanço da Companhia como Imobilizado, foram reclassificados para "Investimento", tendo em vista que, até o momento, não foram concluídos os documentos necessários para a transferência das titularidades dos Terrenos às Prefeitura vinculadas aos Convênios. Os valores dos 15 Terrenos perfazem o montante de R$ 12.388.320,61.

ii) As avaliações dos Bens Móveis excederam ao valor residual contábil na data base em 31 de dezembro de 2021, no montante de R$ 811 (mil), sendo apurada a seguinte composição:

Descrição	Saldo Contábil Residual em dez/22	Valor da Avaliação
Móveis e Utensílios / Máquinas e Acessórios / Veículos / Aeronaves / Instalações / Computadores e Periféricos.	55	866
Total	55	866

CONTINUA

	Prazo de depreciação (em anos)	31.12.22			31.12.21		
		Custo Histórico	Depreciação acumulada	Líquido	Custo Histórico	Depreciação acumulada	Líquido
Edifícios	25	15.740	(13.329)	2.411	15.740	(13.073)	2.667
Móveis e utensílios	10	3.529	(3.526)	3	3.613	(3.606)	7
Máquinas e acessórios	10	82	(82)	-	82	(82)	-
Veículos	5	197	(197)	-	197	(197)	-
Aeronaves	10	10	(3)	7	10	(2)	8
Instalações	10	378	(371)	7	381	(373)	8
Computadores e periféricos	5	3.716	(3.707)	9	3.719	(3.687)	32
Embarcações (a)	20	-	-	-	-	-	-
Atracadouros (a)	30	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de arrecadação (a)	10	-	-	-	-	-	-
Dolfins (a)	70	-	-	-	-	-	-
Carreiras e carrinhos de docagem (a)	25	-	-	-	-	-	-
Edificações / sinalização / reurbanização / terraplenagem (a)	25	-	-	-	-	-	-
Imobilizações em andamento	-	-	-	-	3.192	-	3.192
Terrenos	-	23.281	-	23.281	44.075	-	44.075
		46.933	(21.215)	25.718	71.009	(21.020)	49.989

(a) Conforme nota explicativa n.° 8 (a), alguns bens da Companhia foram disponibilizados ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo para a operacionalização dos serviços públicos de travessias litorâneas, sendo esses bens classificados pelo saldo residual no ativo não circulante sob a rubrica de Bens em poder de terceiros.

Movimentação do custo

	31.12.22					31.12.21				
	01.01.2022	Adições	Baixas	Transf.	Custo	01.01.2021	Adições	Baixas	Transf.	Custo
Edifícios	15.740	-	-	-	15.740	15.740	-	-	-	15.740
Móveis e utensílios	3.613	-	(84)	-	3.529	3.622	-	(9)	-	3.613
Máquinas e acessórios	82	-	-	-	82	82	-	-	-	82
Veículos	197	-	-	-	197	197	-	-	-	197
Aeronaves	10	-	-	-	10	10	-	-	-	10
Instalações	381	-	(3)	-	378	381	-	-	-	381
Computadores e periféricos	3.719	-	(3)	-	3.716	3.721	-	(2)	-	3.719
Embarcações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Atracadouros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dolfins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Carreiras e carrinhos de docagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Edificações / sinalização / reurbanização / terraplenagem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizações em andamento	3.192	-	(3.192)	-	-	3.192	-	-	-	3.192
Terrenos	44.075	-	(20.794)	-	23.281	44.075	-	-	-	44.075
Imobilizado	71.009	-	(24.076)	-	46.933	71.020	-	(11)	-	71.009

As baixas na rubrica de terrenos são referentes a transferências paras as contas de investimentos e bens em poder de terceiros, conforme demonstrado abaixo:

	Saldo antes da Transferência	Transferência	31.12.22
Bens em Poder de Terceiros – Nota n.° 8 (a)	257.356	-	257.356
Terrenos em Poder de Terceiros – Nota n.° 8 (b)	-	5.556	5.556
Investimentos	71	15.238	15.309
Total	257.427	20.794	278.221

Movimentação da depreciação

	31.12.22				31.12.21			
	01.01.2022	Adições	Baixas	Depreciação	01.01.2021	Adições	Baixas	Depreciação
Edifícios	(13.073)	(256)	-	(13.329)	(12.816)	(257)	-	(13.073)
Móveis e utensílios	(3.606)	(4)	84	(3.526)	(3.607)	(8)	9	(3.606)
Máquinas e acessórios	(82)	-	-	(82)	(82)	-	-	(82)
Veículos	(197)	-	-	(197)	(197)	-	-	(197)
Aeronaves	(2)	(1)	-	(3)	(2)	-	-	(2)
Instalações	(373)	(1)	3	(371)	(371)	(2)	-	(373)
Computadores e periféricos	(3.687)	(21)	1	(3.707)	(3.668)	(21)	2	(3.687)
Embarcações	-	-	-	-	-	-	-	-
Atracadouros	-	-	-	-	-	-	-	-
Equipamentos de arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-
Dolfins	-	-	-	-	-	-	-	-
Carreiras e carrinhos de docagem	-	-	-	-	-	-	-	-
Edificações / sinalização / reurbanização / terraplenagem	-	-	-	-	-	-	-	-
Depreciação	(21.020)	(283)	88	(21.215)	(20.743)	(288)	11	(21.020)

10. Contas a pagar

Está representado substancialmente por obrigações com empreiteiras decorrentes da construção, conservação e melhoramentos dos empreendimentos e Travessias Litorâneas que estava sob jurisdição da Companhia. Os valores foram estabelecidos através de medições com base nos preços contratuais e, posteriormente, foram reajustados de acordo com o disposto no Decreto Estadual n.° 27.133, de 26 de junho de 1987 e suas alterações.
A dívida total com os fornecedores pode ser demonstrada como segue:

Circulante	31.12.22	31.12.21
Obras e serviços Rodoanel (a)	1.281	1.296
Convênio PMSP	2.832	2.839
Convênio Nova Tamoios Contornos	420	420
Travessias Litorâneas (b)	207	525
Outras empreiteiras e fornecedores	5.981	5.401
	10.721	10.481

(a) Obras e serviços Rodoanel: Refere-se aos contratos de obras e serviços vinculados ao empreendimento Rodoanel Mario Covas, vide nota explicativa n.° 7 (b).
(b) Travessias Litorâneas: Refere-se aos contratos de serviços vinculados ao sistema de travessias litorâneas e linha de navegação, que estavam sob a jurisdição da Companhia.

11. Tributos a recolher

	31.12.22	31.12.21
Imposto de Renda (a)	-	-
Outros tributos federais (b)	3.630	5.549
Outros tributos municipais	39	36
	3.669	5.585

A Companhia apura mensalmente o Imposto de Renda e a Contribuição Social, com base em balancete de suspensão ou redução, em que são consideradas as adições/exclusões (temporárias ou permanentes) previstas na legislação vigente.
(a) IRPJ exercício 2018
No exercício de 2019, a Companhia ingressou com a ação judicial n.° 5006992-36.2019.4.03.6100, perante a Justiça Federal de São Paulo, visando anular o débito de IRPJ competência dezembro de 2018, em decorrência do reconhecimento do direito à imunidade recíproca.
Em 13/05/2019, foi deferido o pedido de tutela antecipada para determinar a penhora no rosto dos autos da ação de cumprimento de sentença n.° 0016825-20.2017.8.26.0100, em trâmite perante a 28ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo do valor em discussão atualizado no valor de R$ 21.243.855,34. Determinada a suspensão da exigibilidade do crédito tributário diante da comprovação da penhora no rosto dos autos do cumprimento de sentença.
Ato sequente, foi anexada petição, de 07/06/2019, onde a Procuradoria da Fazenda Nacional se manifesta no sentido de que, com fundamento na Portaria PGFN 502/2016, art. 2°, V, bem como nos citados atos da petição, deixará de apresentar contestação na ação aqui relatada em virtude do reconhecimento da imunidade tributária pleiteada pela Companhia.
Em 08 de setembro de 2021, a ação declaratória teve sentença de procedência para reconhecer a imunidade tributária da DERSA quanto aos impostos nos termos do artigo n.° 150, VI "a" da Constituição Federal de 1.988, vindo transitar em julgado, sendo assim, os valores anteriormente provisionados no passivo circulante, foram baixados contra os prejuízos acumulados de anos anteriores.
(b) Outros tributos federais
Os outros tributos federais a recolher compreendem, substancialmente, à valores relacionados a Imposto de Renda Retido na Fonte sobre salários e terceiros (R$ 1.967), retenções relacionadas a PIS, COFINS e CSLL (R$ 92), além de obrigações sociais incidentes sobre a folha de pagamentos (R$ 1.571).

12. Passivos contingentes

A Companhia é parte integrante de ações judiciais e processos administrativos perante vários tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal de operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos civis, comerciais e outros assuntos.
No exercício de 2022, com base em análises dos assessores jurídicos, foi verificado que a Companhia possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito em julgado e, portanto, apresentando risco provável de desembolso pela DERSA.
Algumas dessas causas possuíam mandado de penhora de faturamento deferida pelos respectivos juizados e, em virtude do processo de liquidação da Companhia, essas penhoras foram interrompidas, face a transferência das atividades de Travessias Litorâneas para o Departamento Hidroviário (vide nota n.° 8 (a)), serviço que gerava receita operacional à Companhia. Os processos com essas características, anteriormente classificados sob a rubrica de passivos contingentes, foram reclassificados para Outras Contas a Pagar, conforme nota explicativa n.° 15.
Trimestralmente, a Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos, análise das demandas judiciais pendentes e, quanto às ações trabalhistas, com base na experiência anterior referente às quantias reivindicadas, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas potenciais com as ações em curso, como segue:

	31.12.22		31.12.21	
	Provisão	Depósitos judiciais	Provisão	Depósitos judiciais
Trabalhistas	26.235	11.207	50.663	12.901
Tributárias e previdenciárias	58.522	34.785	53.785	36.532
Cíveis				
Desapropriações	228.736	-	267.226	-
Contratos de empreiteiras (Medições/Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	74.990	885	165.661	1.379
	388.483	46.877	537.335	50.812

CONTINUA

Movimentação dos Processos no Período

	31.12.22				
	1°.01.2022	Atualizações	Acordos/ Reclass	Baixas	Saldo final
Trabalhistas	50.663		(13)	(24.415)	26.235
Tributárias e previdenciárias	53.785	90.748	(86.011)	-	58.522
Cíveis					
- Desapropriações	65.529	267.027	(295.772)	-	36.784
- Contratos de empreiteiras (Medições / Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	165.661	-	(28.038)	(62.633)	74.990
Sub-total	335.638	357.775	(409.834)	(87.048)	196.531
Desapropriações - Convênios	201.697	-	(9.745)	-	191.952
Total	537.335	357.775	(419.579)	(87.048)	388.483

	31.12.21				
	1°.01.2021	Atualizações	Acordos/ Reclass	Baixas	Saldo final
Trabalhistas	52.566	15.935	(17.541)	(297)	50.663
Tributárias e previdenciárias	180.246	20.351	(123.643)	(23.169)	53.785
Cíveis					
- Desapropriações	99.515	74.075	(70.411)	(37.650)	65.529
- Contratos de empreiteiras (Medições / Atualização monetária sobre contratos de empreiteiras)	996.495	154.302	(970.398)	(14.738)	165.661
Sub-total	1.328.822	264.663	(1.181.993)	(75.854)	335.638
Desapropriações - Convênios	288.615	-	(86.918)	-	201.697
Total	1.617.437	264.663	(1.268.911)	(75.854)	537.335

As contingências tributárias e previdenciárias referem-se basicamente a processos relativos ao IPTU e ISSQN.
As contingências de desapropriações referem-se às demandas judiciais para a discussão dos valores das indenizações pagas nos processos de desapropriação de terrenos para a construção de rodovias e consecução dos empreendimentos gerenciados pela DERSA. Para os processos pendentes de julgamento final, a Administração utilizou-se da estimativa dos valores, baseada em estudo técnico e histórico dos valores indenizados.
A partir do exercício de 2014, a Companhia efetuou uma mudança de prática contábil relativa ao reconhecimento das provisões passivas para contingências de desapropriações vinculadas aos Convênios - nota explicativa n.º 7 (b), (c) e (d), sendo estas registradas apenas em contas patrimoniais.
As contingências com empreiteiras no montante de R$ 74.990 em 31 de dezembro de 2022 (R$ 165.661 em dezembro de 2021) que incluem, substancialmente, as discussões judiciais sobre a atualização e correção monetária decorrentes do reequilíbrio financeiro dos contratos, ocorrido durante o Plano Real, vêm sendo atualizadas pelo INPC mais meio por cento de juros de mora ao mês.
A Companhia possui outras contingências passivas relativas a questões tributárias e cíveis avaliadas pelo departamento jurídico da Companhia classificadas como sendo de risco possível no montante estimado de R$ 2.896.620 em 31 de dezembro de 2022 (R$ 2.936.051 em 2021), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.
Trimestralmente, a Companhia com base nas informações de seus assessores jurídicos, apura as garantias prestadas aos seus credores, cujos montantes em 31 de dezembro de 2022 eram R$ 59.025, conforme segue abaixo:

	31.12.22
Imóveis	55.750
Bens móveis	3.275
	59.025

13. Benefícios a empregados

A Administração da Companhia adota a política contábil de reconhecimento dos programas de benefícios pós-emprego, avaliada pelo método da Unidade de Crédito Projetada, de acordo com as orientações CPC-33 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis.
A Companhia disponibiliza aos seus colaboradores, ex-colaboradores e dependentes benefício de assistência médico-hospitalar contratado através do Grupo NotreDame Intermédica, devidamente habilitado para este fim pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS. A legislação específica e vigente sobre os beneficiários de planos médicos (Lei n.º 9.656/98) prevê possível continuidade no plano de assistência à saúde no período pós-emprego desde que, durante o período laboral, o empregado tenha contribuído para o custeio do plano. Esta vinculação é vitalícia quando o empregado se aposentar pela Companhia e, concomitantemente, tiver contribuído ao plano por no mínimo dez anos, ou temporária – para os casos de desligamento ou aposentadoria com período de contribuição menor que 10 anos.
Os planos médicos disponibilizados possuem uma tabela de contribuições em regime de pré-pagamento, enquanto os custos são variáveis em função da sinistralidade corrente, denotando eventuais subsídios, instáveis e periódicos, entre as populações ativas e aqueles que estiverem no período pós-emprego com direito ao benefício vitalício. Sendo assim, há subsídio indireto em favor dos aposentados e seus dependentes, uma vez que a DERSA assume parte dos custos dos prêmios médios dos ativos.
Segundo a norma CPC-33 (R1) do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, a Companhia deve reconhecer essa obrigação indireta, para tanto, baseando-se em avaliação atuarial específica e independente.
A avaliação, realizada pela empresa Assistants Ltda., habilitada junto IBA – Instituto Brasileiro de Atuária sob n.º CIBA-68, adotou o Método da Unidade de Crédito Projetada – UCP, utilizando as seguintes premissas:

Hipóteses atuariais e financeiras	2022	2021
HIPÓTESES ECONÔMICAS		
Taxa anual de juro atuarial real	6,17%	5,30%
Taxa anual de inflação projetada	5,31%	5,03%
Taxa esperada de retorno nos ativos	N.A.	N.A.
Taxa anual real de evolução salarial	2%	2%
Taxa anual real de evolução custos médicos até 59 anos	6,17%	6,17%
Taxa anual real de evolução custos médicos após 59 anos	3%	3%
Taxa real de evolução de benefícios	N.A.	N.A.
Taxa real de evolução de benefícios do regime geral	N.A.	N.A.
Fator de capacidade (benefícios e salários)	N.A.	N.A.
HIPÓTESES ATUARIAIS		
Taxa de rotatividade	10,65% a.a.	15,19% a.a.
Tábua de mortalidade de ativos e inativos	AT-2000	AT-2000
% de casados na data de aposentadoria	80%	80%
Diferença de idade entre titular e cônjuge - Inativos	4 anos	4 anos
Idade de Aposentadoria	60 anos	60 anos

Os resultados apurados, para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, com base nas hipóteses e considerações descritas anteriormente, foram os seguintes:

Planos de benefícios pós-emprego	2022	2021
ALTERAÇÕES NAS OBRIGAÇÕES		
Obrigações com Benefícios Projetados no Início do Exercício	**18.019**	**29.337**
Custo do serviço	59	513
Custo dos juros	1.861	1.908
Benefícios pagos/adiantados	-	-
(Ganhos) ou perdas atuariais	(5.179)	(13.739)
Obrigações atuariais no final do exercício	14.760	18.019

ALTERAÇÕES NOS ATIVOS FINANCEIROS	2022	2021
Valor dos ativos no início do exercício	-	-
Retorno investimentos	-	-
Contribuições arrecadadas	-	-
Benefícios pagos	-	-
Ganhos/(perdas) atuariais	-	-
Valor dos Ativos Financeiros no final do Exercício	**-**	**-**
OBRIGAÇÃO LÍQUIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	14.760	18.019

Reconciliação do passivo atuarial líquido Movimentação do passivo líquido	31.12.2022
Passivo/(ativo) atuarial líquido no início do Exercício (a)	18.019
(Ganho)/perda a ser reconhecido em ORA (b)	(5.179)
Despesa/(receita) já reconhecida durante o exercício (c) = (d) + (e) + (f) + (g)	1.919
Custo do serviço corrente (d)	59
(-) Contribuições de participantes (e)	-
Juros sobre a obrigação atuarial (f)	1.861
(-) Rendimento esperado sobre os investimentos (g)	-
(-) Contribuições normais do patrocinador (h)	-
Passivo atuarial líquido no final do exercício (i) = (a) + (b) + (c) + (h)	14.760

Para o exercício de 2022 foram projetados os seguintes valores de agregação à obrigação acima:

Custo Periódico - Projeção para 2022	Em R$
Custo do serviço corrente	59
Custo líquido de juros sobre as obrigações atuariais	1.861
(-) Contribuições de participantes	-
(-) Benefícios pagos no ano	-
(-) Rentabilidade líquida sobre os ativos financeiros	-
Outros	-
TOTAL	1.920

14. Adiantamento para futuro aumento de capital

Os Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFACs, não convertidos em subscrições de ações até a presente data, configuram-se um crédito ao acionista e, por isso, não estão classificados no patrimônio líquido da Companhia, estando registrados nas demonstrações intermediárias como passivo não circulante, constituindo créditos do Estado de São Paulo e, sua contrapartida vinculada a área desapropriada, sendo que a posição em 31 de dezembro de 2022 é de R$ 217.480 (R$ 217.480 em 2021).

15. Outras contas a pagar

Considerando a edição da Lei Estadual n.° 17.148, de 13 de setembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e a extinção da Companhia, cumpre, nesta oportunidade, adotar os procedimentos societários pertinentes, observada a competência da Assembleia de Acionistas estabelecida nos artigos 206, I, c e 208, da Lei n.° 6.404/1976, em 20 de outubro de 2020, através de Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia iniciou o processo de liquidação.

Nos termos do inciso IV do artigo n.° 210 da Lei Federal n.° 6.404/76, um dos deveres do liquidante é ultimar os negócios da Companhia, realizar o ativo, pagar o passivo, e partilhar o remanescente entre os acionistas.
Nesse contexto, alguns credores possuem ações judiciais junto à Companhia e as estimativas dos valores dessas ações estão contabilizados na rubrica contábil de Passivos Contingentes, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes (nota explicativa n.° 12), pois embora haja uma obrigação presente que resulta de eventos passados, não há certeza na presente data para cumprimento dessa obrigação, bem como muitas vezes os valores ainda não pôde ser mensurado com suficiente confiabilidade.
Portanto, a contabilização está seguindo as seguintes premissas:

Passivo contingente é:
(a) uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade; ou
(b) uma obrigação presente que resulta de eventos passados, mas que não é reconhecida porque:
(i) não é provável que uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos seja exigida para liquidar a obrigação; ou
(ii) o valor da obrigação não pode ser mensurado com suficiente confiabilidade.

Passivo Contingente:
Os passivos contingentes podem desenvolver-se de maneira não inicialmente esperada. Por isso, são periodicamente avaliados para determinar se uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos se tornou provável. Se for provável que uma saída de benefícios econômicos futuros será exigida para um item previamente tratado como passivo contingente, a provisão deve ser reconhecida nas demonstrações intermediárias do período no qual ocorre a mudança na estimativa da probabilidade (exceto em circunstâncias extremamente raras em que nenhuma estimativa suficientemente confiável possa ser feita).
As ações judiciais que estão em curso e com recursos pendentes de apreciação judicial, que poderá haver discussão inclusive sobre os valores apresentados, formas de apropriação, etc., ou seja, em relação a esses itens, não existe ainda uma obrigação efetiva a pagar imediatamente e, portanto, contabilmente, não possui elementos para serem registradas como Contas a Pagar.
Entretanto, com base nas análises dos seus assessores jurídicos, a Companhia possui ações judiciais as quais no curso do direito possuem trânsito julgado e valores de condenação homologados, portanto, a causa foi classificada com o risco provável de desembolso pela DERSA e, além disso, parte dessas causas possuíam penhora de faturamento deferida pelos respectivos juizados sendo que essas penhoras foram interrompidas com a transferência das atividades de travessias litorâneas para o Departamento Hidroviário.
Face a transferência do sistema de travessias litorâneas ao Departamento Hidroviário do Estado de São Paulo – nota explicativa n.° 8 (a), tendo em vista que a DERSA não possui mais receita desse sistema, penhoras deferidas encontram-se suspensas e, a Companhia aguarda nova orientação judicial.
Diante disso, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC n.° 26 (R1) - Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores reclassificados para o passivo não circulante, contabilizados como "Outras Contas a Pagar". Em 31 de dezembro de 2022, os processos por natureza estão apresentados conforme quadro a seguir:

	31.12.22	31.12.21
Trabalhista	20.082	17.322
Tributária e previdenciárias	208.364	123.636
Desapropriações	1.021.995	740.510
Desapropriações – Rod. Oeste - nota explicativa n.° 7 (b)	106.858	111.276
Desapropriações – Rod. Sul - nota explicativa n.° 7 (b)	224.180	70.737
Desapropriações – Conv. Jacu Pêssego - nota explicativa n.° 7 (c)	20.817	3.905
Desapropriações – Conv. Marginal - nota explicativa n.° 7 (d)	28	144
Cíveis	1.082.957	966.200
	2.685.281	2.033.730

16. Partes relacionadas

As operações e saldos com partes relacionadas compreendem aquelas já divulgadas nas notas explicativas e compreendem as seguintes partes: o Governo do Estado de São Paulo, seu principal acionista, e seus demais agentes conforme abaixo:
A Secretaria Estadual de Logística e Transportes, o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, o Departamento Hidroviário e a Fazenda do Estado de São Paulo, vide notas explicativas n.° 7 (a), (b), (c), (d), (e), (f), (g) e 8.
Nos Convênios, todos os recursos financeiros são utilizados exclusivamente no empreendimento vinculado ao instrumento, inclusive no caso de ganho através de aplicação financeira o montante auferido é totalmente destinado ao empreendimento.

CONTINUA

Remuneração dos Administradores
A política de remuneração dos administradores é estabelecida de acordo com diretrizes do Governo do Estado de São Paulo, por meio do Parecer CODEC (Conselho de Defesa dos Capitais do Estado) n.° 057/2003 e Deliberação CODEC n.° 1, de 16/03/2018.
A remuneração dos executivos está limitada à remuneração do Governador do Estado. A remuneração do Conselho de Administração quando vigente, e Conselho Fiscal corresponde a 30% e 20%, respectivamente, da remuneração dos Diretores, condicionada à participação de no mínimo uma reunião mensal, no caso de Conselheiro Fiscal.
O objetivo da política de remuneração é estabelecer um modelo de gestão privada, com o fim de incentivar a manutenção em seus quadros e recrutar profissionais dotados de competência, experiência e motivação, considerando-se o grau de eficiência atualmente exigido pela Companhia.
Além da remuneração mensal, os membros da Diretoria Executiva receberam gratificação anual, equivalente a um honorário mensal, calculada sobre uma base pró rata temporis, no mês de dezembro de cada ano. A finalidade dessa gratificação é estabelecer uma similaridade com o décimo terceiro salário do regime trabalhista dos empregados da Companhia.
Os Diretores Executivos receberam também alguns benefícios como assistência médica, descanso anual, com característica de licença remunerada, pelo período de 30 (trinta) dias corridos, com pagamento de adicional correspondente a 1/3 (um terço) dos honorários mensais.
Durante o exercício de 2022 não houve pagamento de remuneração para qualquer membro Conselho Fiscal e para o Liquidante por qualquer razão que não a função que ocupam.
Os dados relativos à remuneração dos administradores da DERSA podem ser consultados nos termos da legislação vigente, em todos os seus detalhes, cifras e quadros, no Portal da Transparência do Governo do Estado de São Paulo: www.transparencia.sp.gov.br.
As remunerações dos Administradores referem-se às obrigações de curto prazo e podem ser assim demonstradas:

	31.12.22	31.12.21
Honorários da Diretoria Executiva	224	252
Honorários do Conselho de Administração	-	-
Honorários do Conselho Fiscal	263	263
Encargos e Benefícios a Diretores e Conselheiros	262	213
Remuneração dos Administradores	749	728

17. Patrimônio líquido

a. Capital Social
O capital social autorizado, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 03 de junho de 2008, é de R$ 22.067.886 (vinte e dois bilhões, sessenta e sete milhões, oitocentos e oitenta e seis mil reais).
O montante integralizado até 31 de dezembro de 2022 é de R$ 1.862.659.
A posição acionária no capital da Companhia é apresentada como segue:

	31.12.22		31.12.21	
Acionistas	**N.° de ações***	**%**	**N.° de ações***	**%**
Fazenda do Estado de São Paulo	1.432.148.161	100,0000	1.432.148.154	99,999999
Cia. de Seguros do Estado de SP	-	0,000000	7	0,000001
	1.432.148.161	100	1.432.148.161	100

** Em 31 de dezembro de 2022 e 31 de dezembro 2021 os montantes estão sendo apresentados em quantidade unitária.*

b. Reserva legal
Será constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social, nos termos do artigo n.° 193 da Lei n.° 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Considerando os montantes de prejuízos acumulados, esta reserva não foi constituída.

18. Instrumentos financeiros

Os valores contábeis informados no balanço patrimonial não diferem significativamente dos valores de mercado em virtude da natureza e prazo de vencimento desses instrumentos.
A Companhia não efetuou aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco.
A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégia operacional e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade. Os resultados obtidos com estas operações estão de acordo com as práticas adotadas pela Administração da Companhia.
A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de práticas definidas pela Administração e inclui o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxo de caixa futuros. Essas práticas determinam também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a informação e operacionalização das transações junto com as contrapartes sejam feitas.

a. Valor de mercado dos instrumentos financeiros – Valor Justo
Valor justo é o montante pelo qual um ativo poderia ser trocado, ou um passivo liquidado, entre partes com conhecimento do negócio e interesse em realizá-lo, em uma transação em que não há favorecidos. O conceito de valor justo trata de inúmeras variações sobre métricas utilizadas com o objetivo de mensurar um montante em valor confiável.
O uso de diferentes metodologias de mercado pode ter um efeito material nos valores de realização estimados. As operações com instrumentos financeiros estão apresentadas no balanço pelo seu valor contábil que equivale ao seu valor justo nas rubricas de caixa e equivalente de caixa, clientes, adiantamento a funcionários, créditos com órgãos do governo, depósitos judiciais, fornecedores e dívidas junto a órgãos do governo.

	Valor justo		Valor Contábil	
Ativos financeiros	**31.12.2022**	**31.12.2021**	**31.12.2022**	**31.12.2021**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	23.868	6.271	23.868	6.271
Contas a receber	154	148	154	148
Outros créditos	155	901	155	901
Não Circulante				
Créditos com órgãos do Governo	1.826.931	1.771.487	1.826.931	1.771.487
Depósitos judiciais	46.877	50.812	46.877	50.812
Outras contas a receber	56	56	56	56
Passivos financeiros				
Circulante				
Fornecedores	10.721	10.481	10.721	10.481
Outras contas a pagar	543	551	543	551
Não Circulante				
Outras contas a pagar	2.685.281	2.033.730	2.685.281	2.033.730

Hierarquia de valor justo
A hierarquização dos instrumentos financeiros através do valor justo regula a necessidade de informações mais consistentes e atualizadas com o contexto externo à Companhia. São exigidos como forma de mensuração para o valor justo dos instrumentos da Companhia.
- Nível 1 – preços negociados em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos;
- Nível 2 – diferentes dos preços negociados em mercados ativos incluídos no Nível 1 que são observáveis para o ativo ou passivo, direta ou indiretamente; e
- Nível 3 – para o ativo ou passivo que são baseados em variáveis não observáveis no mercado. São geralmente obtidas internamente ou em outras fontes não consideradas no mercado.

A metodologia aplicada na segregação por níveis para o valor justo dos instrumentos financeiros da Companhia foi baseada em uma análise individual buscando no mercado operações similares às contratadas e observadas. Os critérios para comparabilidade foram estruturados levando em consideração prazos, valores, carência, indexadores e mercado atuantes. Quanto mais simples e fácil o acesso à informação comparativa mais ativo é o mercado, quanto mais restrita a informação, mais restrito é o mercado para mensuração do instrumento.

	Mensuração do valor justo	
Ativos financeiros	**31.12.2022**	**Mercados Similares Nível 2**
Circulante		
Outros investimentos*	23.868	23.868
	23.868	23.868

** Outros investimentos compreendem as contas de aplicações financeiras.*

	31.12.22			
Ativos financeiros	**Empréstimos e recebíveis**	**Valor justo através do resultado**	**Mantidos até o vencimento**	**Total**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	-	23.868	-	23.868
Contas a receber	154	-	-	154
Outros créditos	155	-	-	155
Não Circulante				
Créditos com órgãos do Governo	1.826.931	-	-	1.826.931
Depósitos judiciais	-	-	46.877	46.877
Outros créditos	56	-	-	56
Passivos financeiros	**Outros ao custo amortizado**			
Circulante				
Fornecedores	10.721	-	-	10.721
Outras contas a pagar	543	-	-	543
Não Circulante				
Outras contas a pagar	2.685.280			2.685.280

	31.12.21			
Ativos financeiros	**Empréstimos e recebíveis**	**Valor justo através do resultado**	**Mantidos até o vencimento**	**Total**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	3.341	2.930	-	6.271
Contas a receber	148	-	-	148
Outros créditos	901	-	-	901
Não Circulante				
Créditos com órgãos do Governo	1.771.487	-	-	1.771.487
Depósitos judiciais	-	-	50.812	50.812
Outros créditos	56	-	-	56
Passivos financeiros	**Outros ao custo amortizado**			
Circulante				
Fornecedores	10.481	-	-	10.481
Outras contas a pagar	551	-	-	551
Não Circulante				
Outras contas a pagar	2.033.730			2.033.730

b. Operações com instrumentos financeiros derivativos
Não houve operações de instrumentos financeiros derivativos nos exercícios apresentados.

c. Análise de Sensibilidade
Em atendimento às exigências requeridas, a Administração da Companhia realizou a análise de sensibilidade para cada tipo de risco de mercado, considerado relevante por ela, aos quais a DERSA está exposta considerando as condições em 31 de dezembro de 2022, tendo sido os seguintes Cenários: i) Cenário I: Situação provável. Foi considerada como premissa a taxa CDI publicada em 31 de dezembro de 2022 (13,75%) ii) Cenário II: Situação possível. Foi considerada como premissa, a elevação de 25% na deterioração das variáveis de risco de mercado apresentadas no cenário provável; e iii) Cenário III: Situação remota. Foi considerada como premissa a elevação de 50% na deterioração das variáveis de risco de mercado apresentadas no cenário provável.
O quadro a seguir apresenta a maior perda esperada para cada cenário:

Risco	Instrumento	Cenário I	Cenário II	Cenário III
FIF TESOURO – R$ 23.868	Fundo de renda fixa	13,75% R$ 3.282	10,31 % R$ 2.461	6,88% R$ 1.642

O quadro a seguir apresenta o maior ganho esperado para cada cenário:

Risco	Instrumento	Cenário I	Cenário II	Cenário III
FIF TESOURO – R$ 23.868	Fundo de renda fixa	13,75% R$ 3.282	17,19 % R$ 4.103	20,63% R$ 4.924

A análise de sensibilidade apresentada acima considera mudanças com relação às variáveis de riscos assumidas, mantendo constantes as demais.

19. Cobertura de seguros

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. Atualmente, a Companhia possui também um seguro de cobertura secundária da modalidade de responsabilidade civil de diretores e administradores.
As premissas de riscos adotadas, dadas a sua natureza, não fazem parte do escopo de uma auditoria das demonstrações intermediárias, consequentemente, não foram analisadas pelos nossos auditores independentes.
A Companhia não efetuou a contratação de seguro para responsabilidade civil de diretores e administradores.
Em 31 de dezembro de 2022, a cobertura de seguros contra riscos operacionais era composta por: R$ 41.250 (quarenta e um milhões, duzentos e cinquenta mil) – R$ 35.843 (trinta e cinco milhões, oitocentos e quarenta e três mil), em 31 de dezembro de 2021 para danos materiais.

20. Receita operacional líquida

	31.12.22	31.12.21
Arrecadação de pedágios travessias	-	-
Prestação de serviços	-	-
Outras receitas	-	-
(-) Deduções – Tributos sobre receita	-	-
	-	-

Considerando o processo de liquidação da Companhia, até outubro do exercício de 2020, a Companhia auferiu receitas operacionais, decorrentes do sistema de Travessias Litorâneas, o qual foi transferido ao Departamento Hidroviário, conforme nota explicativa n.° 8 (a).

CONTINUA

21. Despesas operacionais

	31.12.22	31.12.21
Gerais e administrativas	(35.880)	(38.428)
Pessoal	(68.460)	(82.878)
Remuneração dos administradores – nota n.° 16	(749)	(728)
Manutenção	(291)	(279)
Subvenção para custeio (a)	116.295	119.034
Ressarc. despesas incorridas Convênios – nota n.° 7 (e)	-	-
	10.915	(3.279)

(a) Subvenção para custeio

A partir de 01 de janeiro de 2021, a Companhia se tornou empresa estatal dependente do tesouro do Estado de São Paulo: "Empresa controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral" em conformidade com o art. 2°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar 101/2000), conforme Lei Estadual n.° 17.309 de 29 de dezembro de 2020.

22. Resultado financeiro

	31.12.22	31.12.21
Despesas Financeiras		
Juros líquidos sobre obrigação atuarial - nota n.° 13	(1.861)	(1.908)
Demais juros	(24)	(30)
	(1.885)	(1.938)
Receitas financeiras		
Juros	2.809	1.159
Variações monetárias ativas	51	40
	2.860	1.199
	975	(739)

23. Prejuízos fiscais a compensar

Em 31 de dezembro de 2022, a Companhia possuía saldos de prejuízos fiscais a compensar e base negativa da Contribuição Social:

	R$
Prejuízos fiscais – saldo em 31.12.2021	**8.834.118**
(+) prejuízo fiscal – 12/2022	(665.201)
a. Prejuízos fiscais – saldo em 31.12.2022	**9.499.319**
Base negativa de Contribuição Social – saldo em 31.12.2021	9.333.019
(+) base negativa de Contribuição Social – 12/2022	(665.201)
b. Base negativa de Contribuição Social – saldo em 31.12.2022	**9.998.220**

Não foram constituídos os respectivos créditos tributários diferidos, pois os estudos da Companhia, orçamento e fluxos de caixa, não apresentam expectativas de lucro tributável futuro.

24. Operação Lava Jato "Pedra no Caminho"

Em junho de 2018, foi deflagrada a operação denominada "Pedra no Caminho" vinculada a Operação Lava Jato em São Paulo, a qual tem envolvido empresas contratadas, ex-funcionários e ex-diretores da Companhia, que vem colaborando com todos os requerimentos formulados pelo Ministério Público Federal e pela Polícia Federal no âmbito da investigação, em todas as Fases deflagradas pela Operação Lava Jato.

Ressalta-se que a Companhia não faz parte do processo investigatório que, inclusive, é protegido por segredo de justiça. Em paralelo ao andamento destes processos, a Companhia, por conta própria, instaurou procedimentos internos e, também, contratou empresa especializada com o intuído de apurar eventuais prejuízos nas execuções das obras objeto daquela operação, bem como determinou o afastamento dos funcionários envolvidos.

Por tratar-se de investigação em segredo de justiça, o resultado do levantamento realizado pela empresa contratada e pela auditoria interna foram entregues ao Ministério Público Federal, para que este tome as medidas cabíveis.

A Companhia tem colaborado com o trabalho desenvolvido pelos órgãos de controle, tendo firmado entendimentos com a Procuradoria Geral do Estado de São Paulo para que, na eventualidade de constatação de perdas, sejam apurados responsabilidades e ressarcimento de danos, visando recompor prejuízos.

É entendimento da Administração que a "Operação Lava Jato" não trouxe impactos patrimoniais às demonstrações contábeis da Companhia findas em 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020. Entretanto, com as rescisões contratuais e paralisação das obras do Empreendimento Rodoanel Mario Covas – Trecho Norte, as construtoras ingressaram com procedimento arbitral cujas expectativas de perdas para risco processuais classificadas com o grau de perda possível, sofreram um crescimento significativo conforme nota explicativa n.° 12, se comparada com exercícios anteriores.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício da competência que lhes atribui o artigo 163 da Lei Federal n.° 6.404, de 15 de novembro de 1976, os signatários, membros do Conselho Fiscal da DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. "em liquidação", considerando que durante o transcurso das reuniões ordinárias realizadas em 2022, o Colegiado examinou e analisou os balancetes e demonstrativos financeiros elaborados pela Companhia, assim como os dados, informações e esclarecimentos relacionados com os atos de gestão praticados pelo Liquidante, com fundamento nos resultados expressos nas Demonstrações Financeiras e nas demais peças que acompanham, inclusive no Relatório do Liquidante e, sobretudo, no que contém o pronunciamento dos Auditores Independentes, são de parecer que o Balanço Geral e seus anexos, relativos ao exercício de 2022, estão com condições de serem submetidos à apreciação da Assembleia Geral de Acionistas.

São Paulo, 02 de março de 2023

EDUARDO PUGNALI MARCOS
Conselheiro Fiscal Titular

PATRICK DE QUEIROZ BERTHOLDO
Conselheiro Fiscal Titular

MARCIO CURY ABUMUSSI
Conselheiro Fiscal Titular

TZUNG SHEI UE
Conselheiro Fiscal Titular

ADRIANA AZEVEDO PANNUNZIO
Conselheiro Fiscal Titular

CONSELHO FISCAL

Eduardo Pugnali Marcos
Patrick de Queiroz Bertholdo
Adriana Azevedo Pannunzio
Márcio Cury Abumussi
Tzung Shei Ue

LIQUIDANTE

Laércio Paulino Simões

CONTADOR

Wilson Luiz Fascina
CRC 1SP192394/O-1

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Acionistas E Liquidante da,

DERSA – Desenvolvimento Rodoviário S.A. – Em Liquidação
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. – Em Liquidação ("Companhia" ou "DERSA S.A.") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. – Em Liquidação ("Companhia" ou "DERSA S.A.") em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidades com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à DERSA - DESENVOLVIMENTO RODOVIÁRIO S.A. – Em Liquidação de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC e cumprindo com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Dissolução, liquidação e extinção da Companhia

Conforme Nota Explicativa n.° 1 às demonstrações contábeis, em 13 de setembro de 2019 foi promulgada a Lei Estadual n.° 17.148/2019, a qual autoriza o Poder Executivo a adotar as providências necessárias à dissolução, liquidação e extinção da Companhia, nos termos da Lei Federal n.° 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Concomitantemente, em 20 de outubro de 2020, por meio de Assembleia Geral Extraordinária, foi nomeado o Liquidante da Companhia e dado início ao processo de liquidação da Companhia, com fixação de prazo para sua extinção que deverá ocorrer em até 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data da referida Assembleia. Em 08 de outubro de 2021, o prazo foi novamente prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, por meio de Assembleia Geral Extraordinária e, portanto, a Companhia se encontra em processo de encerramento das suas atividades.

Além disso, a Companhia se encontra em aguda situação de insolvência e tem apurado sucessivos prejuízos em suas operações, apresentando em 31 de dezembro de 2022 patrimônio líquido (passivo a descoberto) no montante de R$ 1.131.238 (R$ 610.226 em 2021), prejuízos acumulados de R$ 3.018.608 (R$ 2.492.417 em 2021) e excesso de passivos sobre o ativo circulante no montante de R$ 3.038 (R$ 21.613 em 2021).

Essa situação, além das exigibilidades em curto prazo dos fornecedores, obrigações tributárias e sociais, contingências cíveis, trabalhistas e tributárias e indenizações a pagar, além da dificuldade de geração de caixa e consequente redução do capital circulante são indicadores que demonstram incapacidade da Administração na manutenção de suas atividades, sendo que a Companhia poderá depender de aporte de recursos financeiros por parte do seu acionista majoritário – Governo do Estado de São Paulo para honrar seus compromissos e assumir potenciais direitos no futuro, em decorrência do processo de liquidação. Ademais, os ativos (bens móveis e imóveis) remanescentes da DERSA S.A., após o processo de dissolução, liquidação e extinção da Companhia, decorrente da promulgação da referida Lei Estadual n.° 17.148/2019, poderão ser transferidos ao Estado e, ainda, poderão ser alienados ou destinados a outros usos de interesse público. Assim, a conclusão do processo de liquidação dependerá do apoio financeiro de seu acionista majoritário, o Governo do Estado de São Paulo, bem como das definições a serem realizadas pelo Poder Executivo.

Por fim, considerando que a Companhia é parte envolvida em processos de natureza trabalhista, tributárias e previdenciária, cíveis, entre outras, que estão sendo discutidos nas esferas apropriadas e baseada na probabilidade de êxito em tais processos, manifestada pelos consultores jurídicos da Companhia, a Administração entende adequado que os mesmos sejam patrocinados até sua conclusão. Assim, a liquidação e consequente dissolução da Companhia irá depender da conclusão de tais processos

As demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não incluem nenhum ajuste relativo à realização e classificação dos valores de ativos ou aos valores e à classificação de passivos que seriam requeridos na hipótese de virem a ser descontinuadas as atividades da Companhia. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, cujos valores são apresentados apenas para fins comparativos foram anteriormente auditados por nós, cujo Relatório emitido em 04 de março de 2022 não conteve modificação de opinião.

Demonstrações do valor adicionado

A demonstração do valor adicionado (DVA) referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações contábeis da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações contábeis e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há uma distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidade da administração e da governança pelas informações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomada em conjunto, estão livres de distorção relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento pro-

CONTINUA

fissional, e mantermos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação e eventos ou circunstâncias que passa causar dúvida significativa em relação á capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manterem em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da entidade ou atividades de negócio da Companhia para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria da Companhia e, consequentemente, pela opinião de auditoria

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba PR, 28 de fevereiro de 2023

Bazzaneze Auditores Independentes S/S
CRC-PR N.° 3.942/O-6
CVM N.° 5193

Ediclei Cavalheiro de Ávila
CONTADOR CRC-PR 057250/O-9 T-RJ
CNAI 5344

Karini Letícia Bazzaneze
CONTADORA CRC-PR N.° 051096/O-0
CNAI 6254